



LEI Nº 3. 623 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Município de Arapiraca – PMEV e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, do Município de Arapiraca – PMPETI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Município de Arapiraca – PMEV, e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, do Município de Arapiraca – PMPETI.

§ 1º Os Planos, de que trata o caput deste artigo, constante do documento em anexo, têm vigência de 2023 a 2033, e, deverão ser revistos a cada 04 (quatro) anos, contados a partir de sua entrada em vigor, com vistas a adequar os cenários sociais e econômicos aos objetivos e metas definidos e às avaliações de resultado do cumprimento destas.

§ 2º As revisões deverão ocorrer nos anos em que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município, devendo o Executivo Municipal apresentar estudos e projetos em tempo hábil, para a tramitação, aprovação e sanção da revisão, inclusive a realização de consulta pública prévia.

Art. 2º A coordenação e avaliação do PMEV e do PMPETI caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou outra cuja política relacionada aos direitos da criança e do adolescente esteja vinculada.

Art. 3º As estratégias definidas no PMEV e no PMPETI não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



Art. 4º As ações constantes do PMEV e do PMPETI do Município de Arapiraca ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

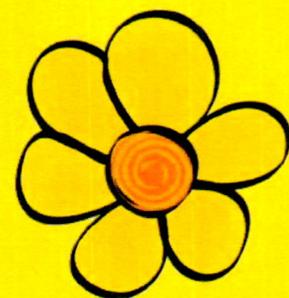
Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos



PROTEJA O FUTURO

**PLANO MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E
VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL E PROTEÇÃO AO
ADOLESCENTE TRABALHADOR**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS



Sumário

Apresentação.....	2
1. Identificação.....	3
1.1 Dados do município.....	3
1.2 Dados referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.....	3
1.3 Dados referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.....	3
1.4 Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.....	4
1.5 Dados dos Planos.....	5
1.6 Características gerais do município.....	5
2. A política da criança e do adolescente no município de Arapiraca.....	7
3. A rede de atendimento à criança e ao adolescente.....	10
4. Processo de construção dos planos.....	15
5. Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes.....	19
Prevenção às violências e violações de direitos contra criança e adolescente.....	19
Atendimento dos casos de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes.....	19
Responsabilização dos agentes violadores.....	19
5.1 Eixos, objetivos, metas e indicadores.....	20
5.1.1 Eixo 1: Prevenção às violências e violações de direitos contra criança e adolescente.....	20
5.1.2 Eixo 2: Atendimento dos casos de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes.....	22
5.1.3 Eixo 3: Responsabilização dos agentes violadores.....	23
6. Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.....	24
Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais.....	25
Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas.....	25
Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes.....	25
6.1 Eixos, objetivos, metas e indicadores.....	26
6.1.1 Eixo 1: Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais.....	26
6.1.2 Eixo 2: Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas.....	27
6.1.3 Eixo 3: Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes.....	29
Anexos.....	30

Apresentação

Com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), o Brasil regulamentou uma nova visão acerca da infância e da adolescência entendendo os mesmos enquanto sujeitos de direitos, estabelecendo e organizando uma rede de proteção e instrumentos legais através dos quais governo e sociedade civil devem se basear na busca pela garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a diversidade de políticas públicas necessárias para alcançar esse objetivo, a intersetorialidade do trabalho em rede é um elemento indispensável nesse processo, mobilizando os múltiplos equipamentos sociais que desempenham papel no atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes, seja através da prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social ou na intervenção em situações em que ocorreram violações de direitos.

Para tanto, o planejamento estratégico intersetorial permite que as intervenções realizadas sobre essa temática sejam mais eficazes, considerando os objetivos estabelecidos com visões de médio e longo prazo, capazes de produzir resultados mais consistentes.

Nesse sentido, a construção dos presentes planos foi realizada através do envolvimento das mais diversas políticas públicas e agentes atuantes na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, objetivando obter uma amplitude significativa nas contribuições realizadas.

1. Identificação

1.1 Dados do município

PREFEITO	JOSÉ LUCIANO BARBOSA
PERÍODO DE MANDATO	2021-2024
ENDEREÇO DA PREFEITURA	RUA SAMARITANA Nº 1185, BAIRRO SANTA EDWIGES, ARAPIRACA – AL CEP: 57311-180
SITE	web.arapiraca.al.gov.br

1.2 Dados referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ENDEREÇO	PRÉDIO DO CADASTRO ÚNICO – AV. RIO BRANCO, 104 - CENTRO
E-MAIL	cmdcaarapiraca@gmail.com
SITE	web.arapiraca.al.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/
GESTOR (A)	WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

1.3 Dados referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

LEI DE CRIAÇÃO DO FMDCA	Lei nº 1.694/91
DATA DE CRIAÇÃO DO FMDCA	14/05/1991
LEI VIGENTE	Lei nº 3.351/19
CNPJ	18.969.264/0001-13
GESTOR DO FMDCA	WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

1.4 Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSELHEIRO	T I T	S U P	REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Waldemar Radamés Pereira Souza	X		GOVERNO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Daniel Henrique do Nascimento		X		
Irly Marcela T. Valeriano de Gois	X			Secretaria Municipal de Saúde
Vilma Caetano de França		X		
Juraci Pedrosa de Souza	X			Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Maria Aparecida Floriano	X			
Maria Elenice Almeida da Silva		X		Gabinete do Prefeito
Fernando Cezar da Silva	X			
Silene Melo de Novaes		X		Secretaria Municipal de Gestão Pública
Damião Teixeira de Oliveira	X			
José Douglas dos Santos		X		Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Mary Selma de Brito	X			
Kelle Cristina Pereira Silva		X		Secretaria Municipal da Fazenda
Eliete Maria da Silva	X			
Claujeanderson C. dos Santos		X	SOCIEDADE CIVIL	Associação Federativa de Capoeira de Alagoas (AFCAL)
Viviane Mello Lima	X			Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Mariana Barbosa de Oliveira		X		Instituto João de Barro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	X			
Cleane Maria Pereira da Silva		X		Associação Pestalozzi
Zélia Maria Santos Azevedo	X			
Maria da Conceição de Jesus Ferro		X		Associação Mãe Rainha
Lucy de Oliveira Gomes Silva	X			
Maria do Socorro Godoi		X		Fundação de Assistência às Meninas e Meninos (FAMMA)
Maria Cícera da Silva	X			
Mônica Galindo da Silva		X		Manoel Teles Solidário
Edneusa Vieira Gadi	X			
João Cláudio P. Gonçalves de Jesus		X		

1.5 Dados dos Planos

VIGÊNCIA DOS PLANOS: 2024 – 2033	
PERÍODO DE ELABORAÇÃO: Janeiro à Agosto de 2023	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:	
NOME	FUNÇÃO
Livia Cibelle Lopes Cordeiro	Técnica da Proteção Social Especial
Daniel Henrique do Nascimento	Técnico da Vigilância Socioassistencial

1.6 Características gerais do município

Arapiraca é um município de grande porte, que fica localizado na região do Agreste do Estado de Alagoas, distante da capital a 136 Km, ocupando a 2ª posição, com uma população de 233.047 habitantes (IBGE/2020), e com uma área de 345,655 km² e altitude de 264 metros acima do nível do mar, com 02 (duas) comunidades Quilombolas (Carrasco e Pau D'Arco), reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares.

Este município faz parte da Região do Agreste Alagoano, em conjunto com Anadia, Belém, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Olho D'agua Grande, Tanque D'arca e Taquarana, formando um bloco em torno de Arapiraca.

Sua localização estratégica o destaca enquanto pólo regional, atraindo não só os trabalhadores rurais que migraram do campo para a cidade, mas, sobretudo, moradores dos municípios circunvizinhos em busca de novas oportunidades de trabalho, prestação de serviços nas áreas de saúde e educação e melhorias em suas condições de vida. A cidade passou a ser um lugar para onde convergem as mais diversas demandas da região, agravando os problemas sociais existentes e gerando a ocupação desordenada do espaço urbano, dificultando o atendimento às necessidades básicas dos serviços de infraestrutura.

Arapiraca, dentro dos limites das suas especificidades, tem muito em comum com a maioria dos municípios brasileiros no que diz respeito à dinâmica nacional de urbanização acelerada, com Taxa Urbanização de 81,71 num total de 43.818 domicílios.

Seus Limites São:

Ao Norte – Igaci e Craíbas, ao Sul – São Sebastião, Lagoa da Canoa e Feira Grande, ao Leste – Limoeiro de Anadia, Junqueiro e Coité do Nóia, a Oeste – Girau do Ponciano, Craíbas e Lagoa da Canoa.

Cidades e Capitais mais próximas:

Palmeira dos Índios – 40 Km, Batalha – 50 Km, Penedo – 68 Km, São Miguel dos Campos – 71 Km, Barra de São Miguel – 80 Km, Coruripe – 107 Km, Maceió / AL – 136 Km, Aracaju / SE – 186 Km, Salvador / BA – 684 Km e Recife / PE – 385 Km. Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi de 0,649, classificando-o como o terceiro maior do Estado, com uma evolução significativa de 1991 a 2010. Em 1991, o IDH era de 0,359, nos anos 2000, evoluiu para 0,476 e, de acordo com o Censo de 2010, o índice saltou para 0,649.

Arapiraca possui o maior Produto Interno Bruto – PIB da sua microrregião e de acordo com o IBGE (2018) o seu Produto Interno Bruto foi de R\$ 4.467.590,16, o que o classifica como o segundo maior do Estado.

No que diz respeito à saúde entre os anos de 1991 e 2010, a taxa de mortalidade infantil decaiu, passando de 81,0, em 1991 para 22,0, em 2010. A taxa de expectativa de vida ao nascer saltou de 56,5, em 1991, para 71,8, em 2010.

Na Educação, em 2010 a proporção de crianças de 5 a 6 anos frequentando a escola foi de 89,12%; crianças de 11 a 13 anos nos últimos anos de ensino fundamental de 86,63%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo de 47,75%; e a de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo de 27,29%.

2. A política da criança e do adolescente no município de Arapiraca

Há 33 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consagrava a proteção integral à infância e à adolescência no país, estabelecendo as diretrizes e as linhas de ação da política de atendimento.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado pelo artigo 227 da Constituição Federal, constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

No município de Arapiraca-AL, inicialmente a política municipal foi normatizada pela lei 1.694/1.691, em 14 de maio de 1991. Atualmente, a política dos Direitos da Criança e do Adolescente é regida pela lei nº 3.351/2019, que visa através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurar a proteção integral e a absoluta prioridade.

No ente federativo municipal o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, é composto pela seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;

III – Conselhos Tutelares;

IV – Entidades de atendimento governamentais e não governamentais;

V – Outros serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

VI – Todas as Secretarias Municipais e Autarquias que atuam direta ou indiretamente com a promoção, proteção, efetivação e garantia dos direitos infanto-juvenis.

Importante ressaltar que a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes caracteriza-se, ainda, pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais

e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto. Para isso são indispensáveis: órgãos judiciais (vara da infância e da juventude, tribunal de justiça e etc); Ministério Público Estadual; Defensoria Pública; Polícia Militar; Polícia Civil e demais instituições.

Ou seja, compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

A lei municipal garante que o município poderá criar programas e serviços para efetivar a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente para efetivar os atendimentos instituídos e/ou mantidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mediante prévia análise e autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

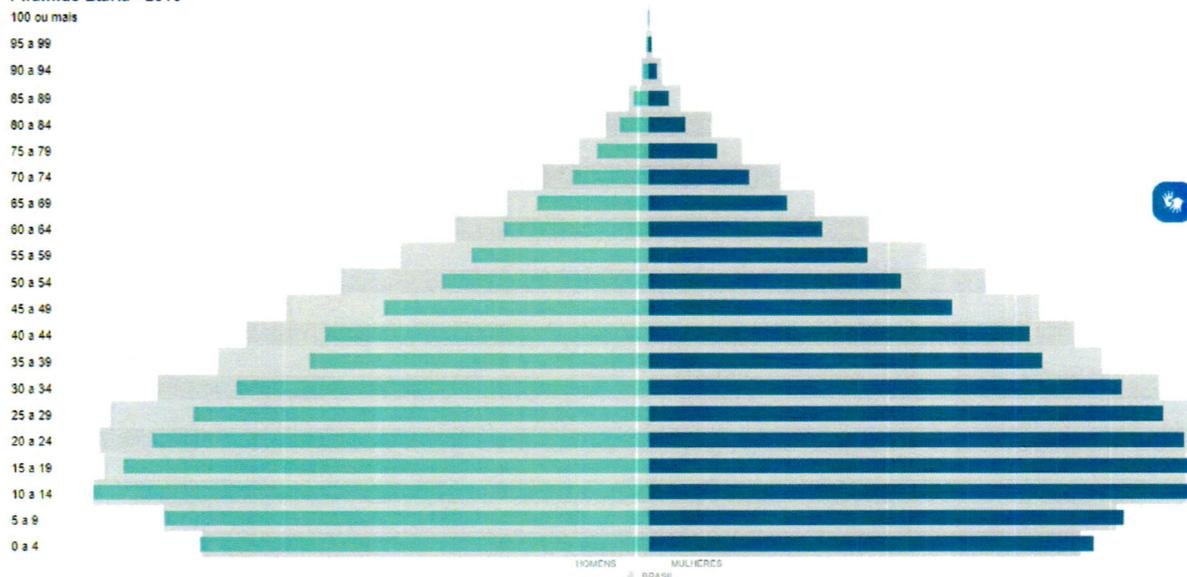
Os programas municipais serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

- a) orientação e apoio sociofamiliar;
- b) apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

Portanto, o Sistema de Garantia de Direitos – SGD visa assegurar a segurança (física, emocional, intelectual) para as crianças e adolescentes, através da implantação, ampliação e articulação das políticas, programas, ações e serviço.

O Censo de 2010, referência utilizada neste documento, apresenta um número de 72.039 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes no município de Arapiraca, representando um universo de 33,66% da população do município.

Pirâmide Etária - 2010



Segundo o Censo IBGE 2010, os números de crianças e adolescentes na faixa de extrema pobreza do município são os seguintes:

Faixa etária	Quantidade
0 a 4 anos	3.127
5 a 9 anos	3.679
10 a 14 anos	4.402
15 a 17 anos	1.937

Os presentes planos contidos neste documento se somam ao Plano Municipal pela Primeira Infância e ao Plano Municipal para Infância e Adolescência respectivamente em revisão e elaboração, constituindo assim um conjunto de estratégias e ações voltadas à defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

3. A rede de atendimento à criança e ao adolescente

A rede de atendimento à criança e ao adolescente de Arapiraca conta com uma gama ampla de serviços, principalmente quando se leva em consideração que o município está localizado no interior do estado de Alagoas. Por sua localização geográfica e seu dinamismo econômico proporcionam a instalação de diversos equipamentos estaduais e da União, que ampliam a rede do município já existente.

No escopo da Assistência Social, Arapiraca dispõe de 09 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, distribuídos nos territórios de maior vulnerabilidade social, seja na zona urbana ou na zona rural; 01 central do Cadastro Único, que realiza a inclusão das famílias para que possam participar dos programas do Governo Federal; 01 CREAS, que atende às situações de violência e violação de direitos em todo o território municipal; 01 Centro-Dia, que acompanha crianças com deficiência do município; 04¹ Unidades de Acolhimento Institucional, que realizam o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

No âmbito da Educação, a rede é composta por 87 unidades escolares, divididas entre Centros de Educação Infantil e Escolas. No total, são 30.422 alunos matriculados nas em todas as unidades, no campo e na cidade. Contam ainda com 05 Centros de Apoio à Educação Integral, que realizam atividades de artes, cultura, astronomia, incentivo à produção agrícola; 03 Centros de Atendimento Especializado às pessoas com deficiência; e 08 bibliotecas públicas, as Arapiraquinhas.

No campo da saúde, a atenção primária conta com 39 Unidades Básicas de Saúde – UBS (que atendem as zonas urbana e rural) e 03 Academias de Saúde. Na Atenção Secundária são 20 clínicas e centros de especialidades, 09 públicos e 11 conveniados; 19 unidades de apoio diagnóstico e terapia, 01 pública e 18 conveniados; 02 centros de atenção psicossocial; 01 unidade de vigilância em saúde; 01 central de abastecimento; central de regulação municipal e estadual; 01 hemocentro. Na Atenção Terciária, composta pelos serviços hospitalares, estão 04 hospitais gerais, 01 hospital de

¹ Destas, duas são de execução direta e duas de execução indireta.

emergência e 01 hospital especializado psiquiátrico.

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, são órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (especialmente nos artigos 4º, caput, 87; 88, inciso II e 259) e da Constituição Federal, conforme art. 227, caput.

Atualmente o CMDCA, em Arapiraca-AL, é regido pela lei municipal 3.351/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, essa lei revogou as Leis nº 2.741/2011, 3.075/2014 e 3.082/2015 e adotou outras providências.

A atual política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente tem como embasamento jurídico para a sua formulação, principalmente, a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que, no decorrer de mais de três décadas anos acabou por sofrer profundas alterações em sua redação original, dentre elas podemos citar a lei nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Além do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que em sua atribuição regulamentar, edita diversas normas para a correta e concreta aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, que assegura a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

No município de Arapiraca o CMDCA é composto por vinte e oito membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes. Sua composição é paritária, ou seja, composto por segmento do governo e por segmento da sociedade civil – OSC.

Os membros do segmento governo são representados por:

I – 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

II – 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Secretaria

Municipal de Saúde – SMS;

III – 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Secretaria

Municipal de Educação e Esporte – SMEDE;

IV – 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente do Gabinete do Prefeito;

V – 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP;

VI - 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ;

VII – 01 (um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal da Fazenda – SMFAZ.

Já os membros da sociedade civil são selecionados através de chamamento público, atualmente, as organizações que possuem assento nas 14 (quatorze) cadeiras são:

- AFCAL – Assoc. Federativa de Capoeira de Alagoas
- APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excepcionais
- Instituto João de Barro
- PESTALOZZI
- Associação Mãe Rainha
- FAMMA – Fundação de Assistência às Meninas e Meninos
- Manoel Teles Solidário

Importante ratificar que os programas e projetos de responsabilidade de órgãos governamentais e entidades sociais que devam ser financiados com recursos públicos dos fundos para os direitos da criança e do adolescente deverão ser obrigatoriamente analisados e aprovados, previamente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução Normativa Nº 213/2023, dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Arapiraca/AL, e dá outras providências.

Nesse sentido, o CMDCA tem papel fundamental no Sistema de Garantia de

Direitos – SGD, pois possui o compromisso/dever de propor, acompanhar, articular, fiscalizar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos - SGD, é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do SGD dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local.

A lei municipal 3.351/2019 define que os Conselhos Tutelares órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e serão vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Como sabemos o Conselho Tutelar é o órgão municipal previsto na Lei nº 8.069/1990 e para assegurar a equidade de acesso, cabe aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

Importante ressaltar que no município de Arapiraca existem duas regiões administrativas do Conselho Tutelar: a Região Administrativa I criada pela lei municipal nº 1.694/1991, e em 14 de maio de 1991, e a Região Administrativa II criada pela lei municipal 3.089, em 22 de maio de 2015, com início de funcionamento em janeiro de 2016.

Embora a lei municipal 3.351/2019 determine que a delimitação do território de abrangência de cada região administrativa, contendo os bairros, distritos e outras denominações geográficas de responsabilidade de cada região, seja regulamentada por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, até o momento essa delimitação está regida pela lei 3.125, de 02 de outubro de 2015.

Sendo assim, cada Conselho Tutelar, predominantemente, é responsável pela escuta inicial das histórias de violência ou violação de direitos, e pelos encaminhamentos necessários.

No que se refere aos órgãos ligados ao poder judiciário, o município de Arapiraca conta com uma sede de cada um destes: 1ª Vara da Comarca de Arapiraca – Infância; Juventude e Família; Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude; Defensoria Pública do Estado; Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública da União.

Quanto ao atendimento à criança e adolescente vítima de violência sexual ou física, o município tem como referência o Hospital de Emergência Daniel Houly. Também



funciona a Rede de Atendimento às Vítimas de Violência – RAV, que atende, dentre outros públicos, crianças e adolescentes vítimas de violências realizando, no âmbito da saúde, articulação de toda a política da criança e do adolescente.

4. Processo de construção dos planos

Em Janeiro de 2023 iniciaram-se os trabalhos para a elaboração dos planos para a criança e o adolescente com as primeiras reuniões na gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A partir desses encontros, foi construído um cronograma com as etapas que fariam parte do processo.

A fase seguinte se deu por fazer o chamamento a outros setores com interface no enfrentamento às violências e violações contra crianças e adolescentes e o combate ao trabalho infantil, além de sinalizar a importância da criação de um plano municipal que contemplasse a redução de riscos em situações de desastre. Os setores do chamamento, que vieram a compor o Grupo de Trabalho – GT, foram os seguintes:

SECRETARIA	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Lívia Cibelle Lopes Cordeiro Izabela Daniely Ferreira Silva
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Daniel Henrique do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde	Irly Marcela Tavares Valeriano de Góis Dayana Pimentel da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Patrícia Pereira Araújo Arielly Soares Pereira
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Lívia Maria Alves Lino Acioly de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Flora Nunes Tavares Isidoro

Em resposta ao chamamento, o grupo foi oficialmente instituído através da Portaria GP nº 257, de 09 de Março de 2023² e se reuniu em 05 de abril para traçar a estratégia de elaboração dos planos. A partir de então, ficou acordado que seriam construídos diagnósticos situacionais com os indicadores de cada um dos setores referentes às duas problemáticas. Ainda no dia 05 de abril, o CMDCA, juntamente com o prefeito de

² Por meio da referida portaria, o Prefeito nomeia o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Arapiraca, Luciano Barbosa, reuniram as instâncias de controle social dos setores acima mencionado e os conselhos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de seus presidentes, para que pudessem também sensibilizar os gestores das referidas pastas para a contribuição nesse processo intersetorial. Os participantes foram os seguintes:

CONSELHO	PRESIDENTE
Conselho Municipal da Assistência Social	Ellen Borges Tenório Galdino
Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTT	Anahi Bezerra de Carvalho
Conselhos Municipal dos Direitos da Mulher	Raianne Kelly dos Santos Meneses
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Isa Laura Cabral de Omena Almeida
Conselho Municipal da Educação	André Luís da Silva
Conselho Municipal da Saúde	Daniel Nunes de Oliveira

Os diagnósticos foram apresentados em 04 de maio no Seminário Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, evento que reuniu representantes de diversos espaços ocupacionais que trabalham no atendimento aos casos de violações contra crianças e adolescentes, sejam elas no contexto de violências ou de trabalho infantil. O evento contou também com a presença da promotora da infância e adolescência Viviane Karla, do Ministério Público de Alagoas, da coordenadora da Rede de Atenção a Vítimas de Violência – RAVV, Yanna Albuquerque, da representante da Comissão Permanente dos Adolescentes – CPA do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Júlia Valentina, da representante da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Livia Azevedo, além de representantes da Polícia Militar, do Tribunal de Justiça de Alagoas, do Hospital de Emergência Daniel Houly, do Núcleo de Cidadania de Adolescentes, da OAB-Arapiraca e de diversas instituições com atuação no município. A palestra magna do seminário foi proferida pela coordenadora geral da Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Giuliana Hernandes Córes.

A temática Trabalho Infantil começou a ser trabalhada desde o mês de maio com a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No dia 05 de maio de

2023 foi realizada capacitação para orientadores sociais, profissionais responsáveis pela realização dos grupos. Na ocasião, a equipe recebeu palestra de Fabrícia Silva de Araújo Galindo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistente Social que atua há mais de 15 anos em Arapiraca. Ao final do encontro, foi aberto o Concurso de Cartazes em Combate ao Trabalho Infantil.

Durante os 33 dias seguintes, cada um dos 13 profissionais presentes levaram a temática para os 21 núcleos dos serviços que possuem grupos de crianças e adolescente, alcançando 867 participantes. Nos encontros, os participantes produziram desenhos que fizessem alusão à campanha. Cada um dos 9 CRAS selecionou 3 finalistas, incluindo crianças e adolescentes. Na etapa final do concurso, os 27 finalistas (8 crianças e 19 adolescentes) tiveram suas produções avaliadas pelos jurados, que fazem parte da equipe da secretaria de Desenvolvimento Social. A premiação do concurso aconteceu no dia 16 de junho, com apresentação do Palhaço Biribinha na Escola de Circo. Foram premiados 3 crianças e 3 adolescentes e cada um deles recebeu uma bicicleta como prêmio.

Entre os meses de Maio e Julho foi realizada a Consulta Pública *Proteja o Futuro*, na qual profissionais e usuários da rede de proteção da criança e do adolescente e de toda sociedade arapiraquense puderam participar de mais uma construção coletiva, com o intuito de qualificar a oferta de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, profissionalização dentre outros. O link de acesso ao formulário da consulta ficou aberto entre os dias 26 de maio e 31 de julho de 2023.

A referida consulta pública serviu de base para as oficinas que foram realizadas nos dias 08 e 10 de agosto. Para esse momento, cada integrante do Grupo de Trabalho se comprometeu a levar outros membros de seus setores e secretarias que pudessem contribuir com a formulação de estratégias que protejam as crianças e adolescentes de Arapiraca contra situações de violências e violações de direitos. Teve como objetivo articular as políticas públicas e os serviços que fazem parte da rede de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência e engajar outras políticas públicas que tenham interface com a prevenção às violências contra crianças e adolescentes.

Nas oficinas, divididas pelas temáticas de cada plano, foram apresentados os resultados da consulta e a forma utilizada para alcançar os participantes na mesma linha

entendimento abordada pelas políticas públicas. Ou seja, o formulário foi conduzido com questionamentos que direcionavam a reflexão desde o cotidiano das temáticas até os eixos preconizados nos materiais nacionais disponíveis para que os participantes da consulta pudessem apontar quais deveriam ser as prioridades para o município de Arapiraca. A partir daí, os participantes das oficinas se dividiram em grupos para traçar os objetivos, metas, resultados esperados e indicadores, relacionando com o prazo de 10 anos que os referidos planos terão e apontando a fonte de recursos, os responsáveis por cada objetivo, assim como os setores envolvidos em cada um deles.

Diante disso, o material produzido nas oficinas resultou nas planilhas apresentadas a seguir.

5. Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes

Assim como em todos os demais municípios brasileiros, as violências e violações de direitos de crianças e adolescentes são uma realidade no município de Arapiraca. Considerando que, em última instância, a gestão pública municipal lida diretamente com as pessoas em uma relação de maior proximidade, se nos âmbitos federal e estadual as problemáticas apresentadas são desafiadoras, no município isso ganha uma proporção ainda maior.

Nesse contexto, é necessário ter uma visão ampla acerca das diversas formas nas quais as violências e violações de direitos de crianças e adolescentes se manifestam. Quando falamos sobre essas, estamos falando sobre: violência física, psicológica, institucional e sexual, cada uma possuindo características próprias, que por sua vez demandam estratégias e ações específicas.

Para tanto, os objetivos traçados nesse plano, em conjunto com as ações planejadas para alcançá-los, consideraram eixos presentes na proposta nacional para a temática e que foram escolhidos como prioritários a partir da consulta pública realizada, sendo estes:

- **Prevenção às violências e violações de direitos contra criança e adolescente**
- **Atendimento dos casos de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes**
- **Responsabilização dos agentes violadores**

5.1 Eixos, objetivos, metas e indicadores

5.1.1 Eixo 1: Prevenção às violências e violações de direitos contra criança e adolescente

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E O ADOLESCENTES						
ÓRGÃO IMPLEMENTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA						
EIXO I: Prevenção às violências e violações de direitos contra criança e adolescente						
OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	DATAS PREVISTAS		ENVOLVIDOS
				INÍCIO	TÉRMINO	
Aproximação dos agentes de segurança dentro da comunidade	Realizar 3 ações anuais voltadas à prevenção da inserção de jovens no crime	Redução dos índices de violência contra crianças e adolescentes	Número de ações realizadas a cada ano	Jan / 2024	Dez / 2033	Forças de segurança pública estaduais
Garantia de acesso à renda de crianças de adolescentes e suas famílias	Encaminhar 100% das famílias em vulnerabilidade social aos serviços públicos voltados à promoção de renda	Redução do índice de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social	Percentual de famílias em vulnerabilidade social encaminhadas	Jan / 2024	Dez / 2033	Ordem Pública FMT/ Arapiraca SMDJETUR SGD

Ampliação da rede da Educação com o aumento das escolas de tempo integral e Centros de Educação Infantil	Aumentar em 15% o número de unidades educacionais	Redução de situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes	Número de novas escolas de tempo integral e centros de educação infantil implantados	Jan / 2024	Dez / 2033	FUNDEB	SMEDE	SEDUMA SEMINFRA SMGP
--	---	---	--	------------	------------	--------	-------	----------------------------

5.1.2 Eixo 2: Atendimento dos casos de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E O ADOLESCENTES							
ÓRGÃO IMPLEMENTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA							
EIXO II: Atendimento dos casos de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes							
OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	
				INÍCIO	TÉRMINO		
RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS						
Fortalecimento e ampliação das equipes multidisciplinares nas escolas	Implantação da Lei 13.935/19 com cobertura de 100% das escolas	Oferta qualificada de atendimento social e psicológico na rede pública de ensino	Número de equipes multidisciplinares implantadas	Jan / 2024	Dez / 2033	FUNDEB	SMEDE SMGP SEMFAZ
Fortalecer o sistema de notificações através de capacitações aos profissionais da rede	100% dos profissionais capacitados	Rede qualificada	Número de profissionais capacitados	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA	CMDCA SGD
Criação de uma ferramenta municipal de referência e contrarreferência à criança e adolescente em situação de violência	Criação de 01 ferramenta	Matriciamento e corresponsabilidade de da rede de atendimento	Número de ferramentas criadas	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA	CMDCA SGD
Criar um núcleo de atendimento à criança e adolescente em violação de direitos	1 núcleo criado	Atendimento especializado aos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes	Número de núcleos criados	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA	CMDCA SGD

5.1.3 Eixo 3: Responsabilização dos agentes violadores

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E O ADOLESCENTES								
EIXO: Responsabilização de agentes violadores								
OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				INÍCIO	TÉRMINO			
Fortalecimento do Conselho Tutelar com melhorias na estrutura, recursos humanos e capacitações frequentes	Responsabilizar 100% dos agentes violadores	Atendimento qualificado dos casos de violação de direitos da criança e do adolescente com identificação e responsabilização dos agentes violadores	Percentual de agentes violadores responsabilizados	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA FMAS	CMDCA	SMDS Conselho Tutelar
Realizar, de forma continuada, campanhas socioeducativas de enfrentamento às violências contra a criança e o adolescente	3 campanhas anuais	Sociedade orientada e esclarecida a respeito do dever de proteger crianças e adolescentes de situações de violência	Número de campanhas realizadas a cada ano	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA	CMDCA	SMDS Conselho Tutelar SMS SMEDE

6. Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

A atribuição da categoria de sujeito de direitos à criança e ao adolescente representou um marco na luta pela garantia da sua dignidade. Todavia, esse reconhecimento não pode ser elemento para atribuir aos mesmos os deveres e expectativas de uma pessoa adulta. Nesse sentido, o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes está intrinsecamente ligado à garantia do direito ao brincar, aprender e evoluir a partir das experiências típicas dessa fase da vida.

No entanto, a realidade do trabalho infantil é uma constante na vida de milhares de crianças e adolescentes, expondo esses a riscos e agravos que comprometem seu pleno desenvolvimento e colocam seu futuro sob ameaça.

As políticas públicas de combate ao trabalho infantil são elementos essenciais no enfrentamento a essa problemática, porém a naturalização dessa situação impede que essas intervenções sejam mais eficazes. A cultura de valorização do trabalho como experiência edificante ao ser humano não pode ser atribuída à criança e ao adolescente, que por sua vez precisam viver outras experiências, estas voltadas à construção do ser humano nos aspectos sociais, biológicos e psicológicos.

Nesse sentido, o presente plano se constrói na perspectiva de que a criança não deve em hipótese alguma ser submetida a uma situação de trabalho, sob consequência de prejudicar seu desenvolvimento expondo-a a riscos e agravos. Enquanto isso, existem formas de iniciar a inserção do adolescente ao mundo do trabalho, desde que de forma protegida, garantindo que suas atividades específicas como os estudos e o lazer sejam respeitadas e preservadas, a exemplo do programa jovem aprendiz.

Para tanto, a construção dos objetivos aqui presentes, como as ações estratégicas propostas, tomaram como referência a proposta nacional para essa temática e que foram escolhidos como prioritários a partir da consulta pública realizada, sendo estes:

- **Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais**
- **Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas**
- **Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes**

6.1 Eixos, objetivos, metas e indicadores

6.1.1 Eixo 1: Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR								
ÓRGÃO IMPLEMENTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA								
EIXO I: Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais								
OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				INÍCIO	TÉRMINO			
Assegurar e contribuir para o acesso de crianças e adolescentes às documentações civis	100% das crianças e adolescentes acompanhados pela Assistência Social	Crianças e adolescentes com documentações emitidas	Número de crianças com documentação civil	Jan / 2024	Dez / 2033	FMAS	SMDS	Defensoria Pública
Criação / Reativação do Comitê Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	01 comitê criado / reativado	Desenvolvimento de ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil	Número de encontros periódicos	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA	CMDCA	Sistema de Garantia de Direitos
Ampliar campanhas socioeducativas de prevenção e erradicação do trabalho infantil	03 campanhas a cada ano	Sociedade orientada e ciente a respeito do dever de proteger crianças e adolescentes de situações de trabalho Infantil	Número de campanhas realizadas	Jan / 2024	Dez / 2033	FMDCA	CMDCA	CDL SMDS SMS / CEREST SMDETUR

6.1.2 Eixo 2: Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas ³

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR ÓRGÃO IMPLEMENTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA						
EIXO II: Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas						
OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	DATAS PREVISTAS		ENVOLVIDOS
				INÍCIO	TÉRMINO	
Aprimorar as notificações de casos de trabalho infantil através de um instrumento técnico intersetorial padronizado	Capacitar 100% dos profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos (saúde, assistência social e educação) nas notificações de violências relacionadas ao trabalho infantil	Ampliação das notificações de casos de trabalho infantil identificados	Percentual de profissionais capacitados para notificar casos de trabalho infantil no município	Jan / 2024	Dez / 2023	Sistema de Garantia de Direitos
				FMDCA	CMDCA	

³ As piores formas de trabalho infantil são uma classificação adotada por vários países para definir as atividades que mais oferecem riscos à saúde, ao desenvolvimento e à moral das crianças e dos adolescentes, determinadas na Lista TIP – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil. Proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Convenção 182. As piores formas incluem escravidão, venda e tráfico de crianças, exploração sexual, realização de atividades ilícitas, entre outras. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/piores-formas/>

Intensificar a fiscalização nos locais com incidência de trabalho infantil de acordo com a lista TIP	12 ações de fiscalização a cada ano	Redução da incidência das piores formas de trabalho infantil	Número de ações realizadas anualmente	Jan / 2024	Dez / 2033	FMAS	SMDS	Ministério do Trabalho SMS Ministério Público do Trabalho SMTT
Ampliar as vagas para jovem aprendiz nas empresas incentivando o preenchimento destas	Aumento de 100% das vagas ofertadas atualmente no município	Redução da incidência de trabalho infantil através da proteção do adolescente trabalhador	Número de vagas ofertadas	Jan / 2024	Dez / 2033	FMT	SMDJETUR	Ministério Público do Trabalho SMDS Ministério do Trabalho
Criação de programas de emprego e renda de famílias que tiverem as crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil	Atender 100% das famílias	Redução do risco de reincidência de situações de trabalho infantil	Número de famílias atendidas	Jan / 2024	Dez / 2033	FMT	SMDJETUR	SMDS CMDCA

6.1.3 Eixo 3: Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR						
ÓRGÃO IMPLEMENTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA						
EIXO III: Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes						
OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	DATAS PREVISTAS		ENVOLVIDOS
				INÍCIO	TÉRMINO	
Garantir a inclusão de crianças e adolescentes na rede de ensino com absoluta prioridade, principalmente para aquelas identificadas pela rede de proteção	Incluir 100% das crianças e adolescentes encaminhados	Nenhuma criança e adolescente, em situação de trabalho infantil, fora da escola	Número de crianças e adolescentes atendidos através dos encaminhamentos	Jan / 2024	Dez / 2033	CMDCA SMDS MPT CT
Ampliação do Programa Colônia de Férias como priorização no atendimento a crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil	Incluir 100% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificados	Nenhuma criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil durante o período de férias escolares	Número de crianças e adolescentes identificados incluídos no programa	Jan / 2024	Dez / 2033	Sistema de Garantia de Direitos SMEDE

Anexos

1. Cronograma de Atividades
2. Portaria de criação do Grupo de Trabalho
3. Diagnósticos Situacionais
4. Consulta Pública: Proteja o futuro
5. Registros Fotográficos



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PPAC 2023

Secretaria: Desenvolvimento Social

Técnica Referência PPAC

ATUALIZADO EM 03/08/2023

Nº	Atividade a executar	Período de execução	Responsável (Nome Completo)	Área de atuação do responsável	Contato do responsável	Data para envio das informações para a articulação do PPAC
01	Elaboração de cronograma das atividades do PPAC em 2023	15/01 - 31/01	Lívia Lopes	PSE	99615-3990	28/02
02	Criação de GT para elaboração dos planos de enfrentamento a violência e trabalho infantil	13/02 - 17/02	Radamés Pereira	CMDCA	99952-5613	28/02
03	Publicação da Portaria do GT	27/02 - 03/03	Rosângela Brito	Secretaria de Gestão	-	30/03
04	Reunião para alinhamento estratégico com os órgãos / secretarias que produzem indicadores relacionados aos temas enfrentamento a violência e trabalho infantil	05/04 09h às 11h Sala de Reunião do Gabinete	Daniel Nascimento	Vigilância Socioassistencial	99936-1105	30/04
05	Realização de Diagnóstico Situacional para subsidiar a elaboração dos planos enfrentamento a violência e trabalho infantil e definir os indicadores para uma consulta pública	05/04 - 19/04	GT	Desenvolvimento Social / CREAS / Saúde / CEREST / Educação / Defesa Civil / SIPIA / SMDATUR	-	30/04
06	Reunião de sensibilização com as instâncias de Controle Social sobre as duas temáticas, enfrentamento a violência e trabalho infantil	05/04 14h	Radamés Pereira	CMDCA	99952-5613	30/04
07	Criação de peças publicitárias das duas campanhas enfrentamento a violência e trabalho infantil	01/04 - 20/04	Lívia Lopes	PSE (parceria com a Coordenação de Comunicação)	99615-3990	30/04
08	Seminário de sensibilização com a rede - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Maio Laranja	04/05 SESC	Gerlande Fausto / Lívia Lopes / Izabela Ferreira	PSE / CREAS	99925-2406 / 99615-3990 / 99606-7026	30/05

09	Realização de consulta pública para elaboração dos planos	26/05 - 31/07	Fabírcia Galindo Barbara Silva Lucas Ferreira	SMDS	99915-6171 / 99608-1561 / 98702-4840	10/07
10	Capacitação dos orientadores do SCFV sobre trabalho infantil para o Concurso de Cartazes	05/05	Cledimércia Pereira Ellen Galdino	PSB / SCFV	99800-4244 / 99623-0923	10/07
11	Oficinas com crianças e adolescentes do SCFV nos 09 territórios de CRAS sobre trabalho infantil para produção dos cartazes que concorrerão no Concurso de Cartazes	09/05 - 10/06	Cledimércia Pereira Ellen Galdino	PSB / SCFV	99800-4244 / 99623-0923	10/07
12	Culminância das Oficinas através da Premiação do Concurso de Cartazes	15/06	Cledimércia Pereira Ellen Galdino	PSB / SCFV	99800-4244 / 99623-0923	10/07
14	Oficina 1 - Socialização dos dados da consulta pública e construção do plano de enfrentamento a violência com atores afins	08/08	GT	Desenvolvimento Social / CREAS / Saúde / CEREST / Educação / Defesa Civil / SIPIA / SMDATUR	-	30/08
15	Oficina 2 - Socialização dos dados da consulta pública e construção do planos enfrentamento a trabalho infantil com atores afins	10/08	GT	Desenvolvimento Social / CREAS / Saúde / CEREST / Educação / Defesa Civil / SIPIA / SMDATUR	-	30/08
16	Diagramação + Impressão					

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 257 / 2023

PORTARIA GP N.º 257 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memorando 1DOC n.º 3.564/2023;

Considerando a adesão do município ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

LÍVIA CIBELLE LOPES CORDEIRO, portadora de CPF n.º 073.060.234-62;

IZABELA DANIELY FERREIRA SILVA, portadora de CPF n.º 064.007.984-98;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador de CPF n.º 099.814.524-67;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

IRLY MARCELA TAVARES VALERIANO DE GÓIS, portadora de CPF n.º 052.271.294-01;

DAYANA PIMENTEL DA SILVA, portadora de CPF n.º 082.405.984-04;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

PATRÍCIA PEREIRA ARAÚJO, portadora de CPF n.º 032.527864-43;

ARIELLY SOARES PEREIRA, portadora de CPF n.º 081.448.644-41;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:

LÍVIA MARIA ALVES LINO ACIOLY DE CARVALHO, portadora de CPF n.º 036.220.354-71;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

FLORA NUNES TAVARES ISIDORO, portadora de CPF n.º 058.756.674-43;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 09 de março de 2023.

Arapiraca, 09 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado

por: Gean Fábio Carvalho de

Oliveira **Código**

Identificador:24438427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Alagoas no dia 15/03/2023. Edição 2006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Ações Realizadas pelo CEREST Arapiraca relativas a Casos de Trabalho Infantil

- 2017 – Capacitação de Assistentes Sociais da Atenção Primária do município de Arapiraca visando o fortalecimento das ações de combate ao Trabalho Infantil, a partir da identificação dos casos nos territórios das UBS e das notificações da violência na ficha de violência autoprovocada e de Acidente de Trabalho e encaminhamento dos casos para a rede de proteção;
- 2018- 2019 – Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde das seguintes unidades: 1º, 2º e 3º Centros de Saúde, Bom Sucesso, Vila Aparecida, Cavaco, Cacimbas, Primavera, Riacho Seco, Canafistula, Boa Vista, Planalto, Bananeira e Batingas; com o objetivo de mapear o perfil produtivo da área de abrangência da unidade de saúde e identificar casos de trabalho infantil no território;
- 2019 - Atividades de apoio matricial com assistentes sociais e psicólogos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família dos territórios onde foram detectados casos de trabalho infantil, visando o acompanhamento das famílias junto a atenção primária e a notificação no SINAN;
- 2019 – Reunião com profissionais do CRAS Manoel Teles, e representantes do Conselho Tutelar I e II de Arapiraca, para articulação de ações conjuntas visando a identificação notificação de casos de trabalho infantil em Arapiraca;
- 2017, 2018, 2019 – Realização de Atividades alusivas ao 12 de junho (Combate ao Trabalho Infantil) nos municípios da área de abrangência do CEREST: Taquarana, São Sebastião, Girau do Ponciano, Campo Grande e Limoeiro de Anadia;
- 2020 - Articulação com os municípios da área de abrangência do CEREST Arapiraca (7ª e 8ª regiões de saúde) para fortalecer ações de combate ao trabalho infantil durante o contexto pandêmico;

- 2021- 2022 – Articulação com o Serviço Social do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Arapiraca com o objetivo de identificar casos de trabalho infantil e encaminhar para rede de proteção. Foram encaminhadas para o CEREST, ao longo do período mencionado, notificações de cerca de 49 casos de trabalho infantil realizadas a partir de resgates no sistema da vigilância socioassistencial da SMDS e de atendimentos realizados no Cadúnico. A partir das notificações encaminhadas as unidades de saúde dos respectivos endereços contidos nas fichas foram acionadas com o intuito de identificar a atividade produtiva em que estavam inseridas as crianças/ adolescentes, captar dados incompletos da ficha de violência autoprovocada e para acompanhamento das famílias identificadas. Dos 49 casos apenas 7 foram confirmados¹ e inseridos no SINAN, 12 foram descartados (UBS informou que não havia situação de TI), 4 casos não foram localizados na área e os demais não respondidos.

¹ Os casos mencionados encontram-se em anexo.

ANEXO

Notificações de Trabalho Infantil encaminhadas ao CEREST pelo CadÚnico de Arapiraca

(Casos Confirmados pelas UBS)

Nome	D. N	Nome da Mãe	Endereço	Raça/cor	Escolaridade	Cartão SUS	Ocupação	Data que começou a trabalhar (pode ser o ano ou a idade com que iniciou)
1 Steffany Silva Santana	23/07/2006	Josefa Laurete da Silva	Rua Estudante Cleudson Damasceno, nº 78, Padre Antonio L. Neto, Cacicimbas	Branca	1º ano Do Ensino Médio	898003218935328	Ajudante de cozinha	29/08/2022
2 Marcelo Henrique Leite Silva	30/08/2005	Claudirene Leite da Silva	Rua José Antonio de Albuquerque, nº 52 prox. Ao posto São Gabriel, Caititus, 3º Centro	Parda	Ensino Fundamental incompleto	898005151353243	Agricultura Familiar (Fumicultura)	26/09/2022
3 Eduarda Vieira da Silva	14/04/2007	Maria Fabiana da Silva	Rua Pitanga, nº 71, Senador Nilo Coelho, próximo a escola, Jardim das Paineiras	Parda	Ensino Fundamental completo	898000128660114	Bandeirinha Em estacionamento	20/10/2021
4 Alice do Espírito Santo	05/03/2007	Roseane do Espírito Santo	Rua Pitanga, nº 63, Senador Nilo Coelho, Jardim das Paineiras	Parda	Ensino Fundamental incompleto	898000433257921	Catadora de Recicláveis	01/04/2017
5 Rikael de Oliveira Silva	22/01/2006	Edilça Maria de Oliveira	Sítio Carrasco, nº 177, Próximo a igreja católica e UBS Carrasco	parda	Ensino médio incompleto	898000309121622	Agricultura Familiar (Fumo, feijão e milho)	03/12/2021
6 Cicero Eduardo de Oliveira Silva	14/08/2002	Edilça Maria de Oliveira	Sítio Carrasco, nº 177, Próximo a igreja católica e	parda	Ensino Fundamental completo	898000309209341	Agricultura Familiar (Fumo, feijão e milho)	18/10/2021

7	Fabricao de Lima Cardoso	13/ 12/ 20 06	Maria Eliane de Lima	UBS Carrasco	Parda	Ensino Fundamental incompleto	Não foi localizado pela UBS	Coleta de Reciclaveis	14/09/2021



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
DA COMUNIDADE ESCOLAR**

**DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS
MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E VIOLÊNCIAS
DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PLANO MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE
PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE**



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
DA COMUNIDADE ESCOLAR**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA

SUB-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ETELVINA JANIETE B. C. VERAS

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA
ROBERIO CALISTA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
LUCIANA BARROS R. DE JESUS

SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA
JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE
BENILTON RODRIGUES

ASSESSORIA TÉCNICA
ARACELLY SOARES



Diagnóstico de Situação para Elaboração dos Planos Municipais de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e De Proteção ao Adolescente Trabalhador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no Art. 205, “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte tem como competência desenvolver e implantar a política educacional e esportiva no município de Arapiraca, sendo composta pelas seguintes superintendências:

- I – Superintendência de Gestão;
- II - Superintendência de Gestão de Pessoas e Organização Escolar;
- III - Superintendência de Gestão Pedagógica;
- IV - Superintendência de Esporte.

A Rede Municipal de Ensino dispõe de 87 unidades escolares, distribuídas entre Centros de Educação Infantil e Escolas. Totalizando 30.422 alunos matriculados na rede municipal.

REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 2023

UNIDADES EDUCACIONAIS			
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ESCOLAS	
ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA
8	18	26	35



MATRÍCULA – ANO LETIVO 2023																																			
CRECHE						PRÉ-ESCOLA				ANOS INICIAIS										ANOS FINAIS						EJA									
Creche I		Creche II		Creche III		Pré I		Pré II		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		MODULAR		FASES					
T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A		
1	210	5	967	7	139	11	228	11	241	10	254	11	265	11	288	10	259	10	303	77	243	6	2262	63	216	54	186	1	40	4	13	8	25	7	24
6		9		8	9	6	1	9	5	9	2	3	1	2	3	0	6	9	7		8	6			9										
TOTAL						TOTAL				TOTAL										TOTAL						TOTAL									
TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS		TURMA		ALUNOS					
153		2.576		235		4.696		543		13.709		260		8.738		20		682																	
TOTAL GERAL										Turmas: 1.213										Alunos: 30.422															



Espaços Não-formais - Contamos ainda com 18 Espaços Não-formais, ambientes onde ocorrem diversas atividades interativas e com muita diversidade de informações.

ESPAÇOS NÃO FORMAIS				
CENTROS DE APOIO A EDUCAÇÃO INTEGRAL	CENTROS DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	CENTRO DE APOIO AS ESCOLAS DO CAMPO	CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ARAPIRAQUINHAS
5	3	1	1	8
Caeti 1 - Centro de Cultura Corporal Caeti 2 - Escola de Artes de Arapiraca Caeti 3 - Planetário e Casa da Ciência Caeti 4 - Escola Municipal de Circo Teófanês Silveira Caeti 5 - Centro de Educação do Campo	CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado CAS – Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez CAEEP – Centro de Atendimento Educacional Especializado da Pestalozzi (parceria)			Arapiraquinha I Esc. <u>Claudeci Bispo</u> Arapiraquinha II Esc. <u>Loja Maçônica</u> Arapiraquinha III Esc. <u>Fernando Collor</u> Arapiraquinha IV Esc. <u>Benildo Barbosa</u> Arapiraquinha V Esc. <u>Domingos Lopes</u> Arapiraquinha VI Esc. <u>João Batista</u> Arapiraquinha VII Esc. <u>Antonio Cesário</u> Arapiraquinha VIII Esc. <u>José Pereira Lúcio</u>

NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE ESCOLAR

O Núcleo de Valorização e Qualidade de Vida da Comunidade Escolar recebe diversas demandas no que se refere a problemáticas relacionadas a alunos e servidores da Educação.

Núcleo desenvolvido para contribuir nos cuidados da saúde dos educandos e auxiliar na integração da família e comunidade, no intuito de melhorar a qualidade de vida dos atores envolvidos, seu ambiente psicossocial, fortalecendo aspectos do ambiente escolar e ambiente laboral favoráveis à saúde e ao desenvolvimento integral, em uma perspectiva intersetorial e interdisciplinar.

Objetivos do NcVQVCE

- ✓ Desenvolver ações com vistas à valorização e a melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Consolidar e ampliar ações de saúde nas unidades escolares visando à atenção integral à saúde da comunidade escolar por meio de ações de educação em saúde, construção de ambientes favoráveis à saúde e acesso aos serviços de saúde).



LEVANTAMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIAS 2022 E 2023 (ATÉ ABRIL)

VIOLÊNCIAS 2022:

- Suspeita de Abuso Sexual de Criança: 7
- Suspeita de Abuso Sexual de Adolescente: 1
- Possível violência física e/ou negligência da família: 2
- Suspeita de trabalho infantil: 3
- Auto-mutilação/pensamento suicida: 11

TOTAL: 24

ENCAMINHAMENTOS:

- SMS: 16
- Conselho Tutelar I: 02
- Conselho Tutelar II: 05
- Casa de Direitos: 05
- CAPS: 1
- CREAS: 02
- CRAS: 06
- Juizado da Infância: 01
- CAEE: 12
- Centro Dia/SMDS: 01
- Busca Ativa Escolar:

08 TOTAL: 59

VIOLÊNCIAS ANO: 2023 (JANEIRO ATÉ ABRIL)

- Auto-mutilação/pensamento suicida: 4
- Suspeita de Abuso Sexual: 2



- Suspeita de Violência Física: 1
- Suspeita de Trabalho Infantil: 1

TOTAL: 8

ENCAMINHAMENTOS 2023:

- SMS: 05
- CRAS: 02
- CAEE: 04
- MPE: 01
- CASA DE DIREITOS: 01
- CONSELHO TUTELAR I: 03
- CREAS: 01
- DEFENSORIA PÚBLICA: 01
- CAPS: 1
- NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 01

TOTAL: 20

Patrícia P. A. Santana

Patrícia Pereira Araujo Santana
Gerente do Núcleo de Valorização

**Diagnóstico da Rede de Atendimento Socioassistencial de
Crianças e Adolescentes no Município de Arapiraca**

1. Introdução

O presente diagnóstico compõe um estudo no qual se analisa a política de assistência social pelo viés do atendimento à criança e ao adolescente no município de Arapiraca. Este material servirá de referência para a construção de dois planos municipais que qualificarão o referido atendimento, quais sejam: o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Para tanto, a análise que se segue perpassa dados extraídos do Cadastro Único referentes às famílias com crianças e adolescentes em sua composição familiar; também foram tratados os dados de atendimento dos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial referentes ao ano de 2022; e dados extraídos do SIPIA-Conselho Tutelar com os dados de violações atendidos por estes também durante o ano de 2022.

2. Indicadores Sociais

Trabalhar com a utilização de indicadores sociais é uma tarefa indispensável quando se fala de políticas públicas, pois esses permitem qualificar o monitoramento, quantificando o que é apresentado pela realidade, possibilitando um melhor planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

Nesse sentido, quando assumimos a tarefa de entender uma determinada realidade, nesse caso a do município de Arapiraca, os indicadores sociais são elementos indispensáveis nesse processo. Com eles, podemos observar os territórios com maior índices de violações de direitos; os tipos de violações presentes; o perfil da população atendida pela rede socioassistencial, dentre outros. Ao nos apossar dessas informações, torna-se possível a construção de estratégias de intervenções que possam impulsionar transformações positivas a essa realidade.



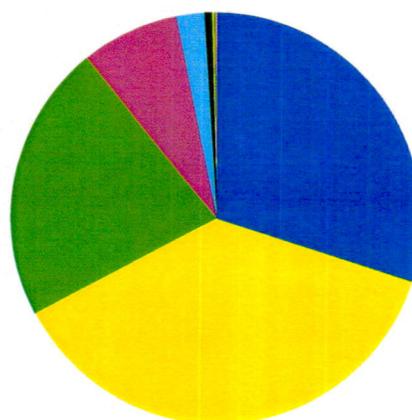
A partir de então, segue a análise dos dados extraídos do Cadastro Único.

2.1 Total de famílias com crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos

1

Nº de membros	Total de famílias
1	20
2	6.747
3	8.387
4	4.955
5	1.744
6	492
7	136
8	42
9	19
10	8
Total	22.550

■ 2 ■ 3 ■ 4 ■ 5 ■ 6 ■ 7 ■ 8 ■ 9 ■ 10



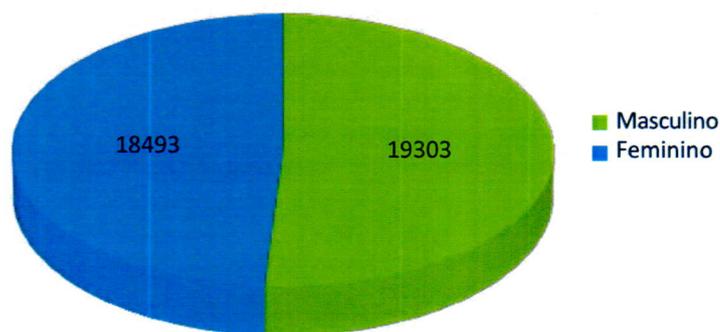
Como podemos observar, as famílias que contém crianças e adolescentes em sua composição possuem majoritariamente de 2 a 4 membros. Logo, do universo de 22.550 famílias, 20.089 estão contidos nesse recorte.



2.3 Total de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos

Número de crianças e adolescentes

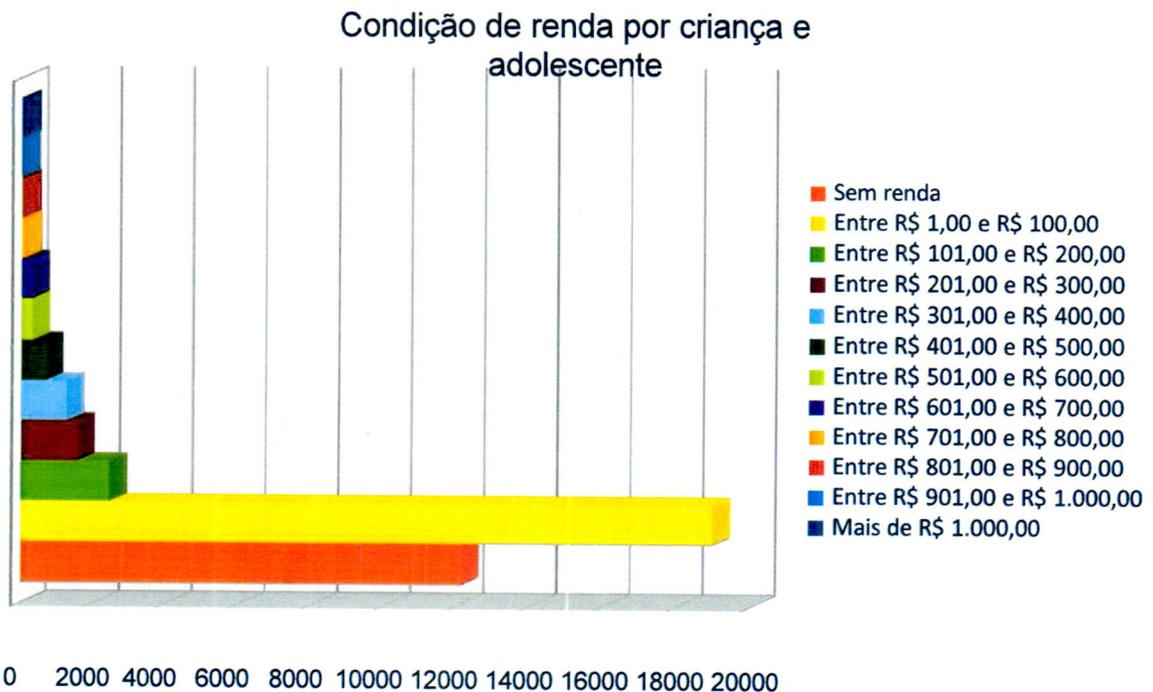
0	638
1	1594
2	1989
3	2035
4	2222
5	2212
6	2055
7	2199
8	2287
9	2290
10	2343
11	2272
12	2250
13	2353
14	2334
15	2276
16	2189
17	2258



Considerando o total de crianças e adolescentes (0 a 17 anos) inseridos no Cadastro Único, têm-se que 19.303 são do sexo masculino e 18.493 são do sexo feminino, totalizando 37.796 pessoas nessa faixa etária.



2.4 Renda per capita



Em relação à renda per capita das crianças e adolescentes, os dados mostram como se dividem nas faixas de renda. É possível observar que aproximadamente 82% deste público (um universo de 31.070) estão dentro da faixa de extrema pobreza, ou seja, vivem com uma renda per capita de até 100,00 por mês.



3. Indicadores de Atendimento da Rede Socioassistencial

Ao desenvolver um diagnóstico sobre os índices de violações de direitos, devemos considerar os indicadores de atendimento dos equipamentos socioassistenciais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS é um equipamento público de proteção social básica que realiza o atendimento e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade social objetivando a prevenção da ocorrência de situações de risco social e violações de direitos. Para tanto, o CRAS conta com 3(três) serviços socioassistenciais: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa Criança Feliz.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. (MDS, 2014).

O SCFV é realizado através de grupos divididos por faixa etária, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (MDS, 2014). As crianças e adolescente que vivenciaram situações de violações de direitos compõem o público prioritário do SCFV.

O Programa Criança Feliz (PCF) é um programa de visita domiciliar destinado às gestantes, crianças de 0 a 3 anos e crianças de até 6 anos que recebem o benefício de prestação continuada (BPC) que realiza o apoio às famílias para promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e se pauta nas descobertas das neurociências sobre o desenvolvimento cerebral no início da vida.



Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	09
Crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1442
Crianças e adolescentes em público prioritário no SCFV	721
Crianças e adolescentes que vivenciaram situação de trabalho infantil inseridas no SCFV	135
Crianças e adolescentes que vivenciaram violência e/ou negligência	527

3.2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS é um equipamento público de proteção social especial que atende e acompanha famílias e indivíduos que vivenciam situações de violações de direitos. Para tanto, o CREAS conta com três serviços, sendo eles: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), respondendo tanto a demandas espontâneas quanto àquelas provenientes de buscas ativas, disque denúncia e encaminhadas por entidades oficiais como o Conselho Tutelar, Ministério Público, poder judiciário, dentre outros; Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), objetivando a orientação e acompanhamento de jovens em conflito com a lei, o que se dá através de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ou da Liberdade Assistida (LA); e o Serviço Especializado de Abordagem Social, serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. (MDS, 2014).

No que se refere aos atendimentos/acompanhamentos realizados pelo CREAS no ano de 2022, temos os seguintes dados:

Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	05
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	07
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	09
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	11
Pessoas com deficiência vítima de negligência ou abandono – 13 a 17 anos	02
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	613
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social – 0 a 12 anos	197
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social – 13 a 17 anos	84
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	13

3.3 Unidades de Acolhimento

As Unidades de Acolhimento são equipamentos sociais que realizam o acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva.

Considerando o caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009), o serviço de acolhimento se norteia a partir do princípio da excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, tendo como objetivo primeiro o retorno da criança acolhida ao núcleo familiar, buscando uma alternativa somente quando esse retorno significar um grave risco à integridade física e/ou psíquica da criança. Nesses casos, a criança ou adolescente não deve permanecer em situação de acolhimento por mais de 18(dezoito) meses. Em casos excepcionais, quando por algum motivo não foi possível estabelecer o retorno da criança à família nuclear ou extensa, nem foi possível concluir um processo de adoção, a autoridade judiciária é informada através de relatório técnico dos motivos que ocasionaram essa situação.



O município de Arapiraca conta com 4 (quatro) Unidades de Acolhimento, sendo duas de execução direta pelo poder público e duas de execução indireta por iniciativa da sociedade civil.

3.3.1 Número de vagas por unidade de acolhimento

UNIDADE DE ACOLHIMENTO	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	MODALIDADE
Maria das Neves Borges (0 a 17 anos)	20	Execução direta
Simone Emídio (0 a 6 anos)	20	Execução direta
Abrigo Mãe Rainha	15	Execução indireta
Lar São Domingos Sávio	15	Execução indireta

3.3.2 Crianças e adolescentes institucionalizadas durante o ano de 2022

UNIDADE DE ACOLHIMENTO	NÚMERO DE ACOLHIDOS
Maria das Neves Borges (0 a 17 anos)	34
Simone Emídio (0 a 6 anos)	42

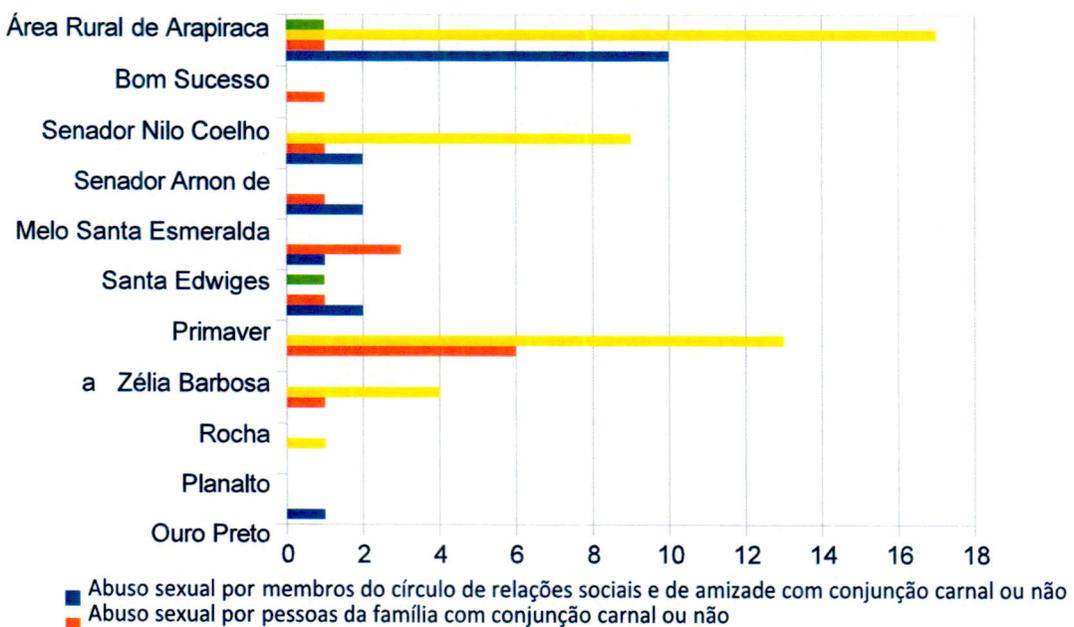
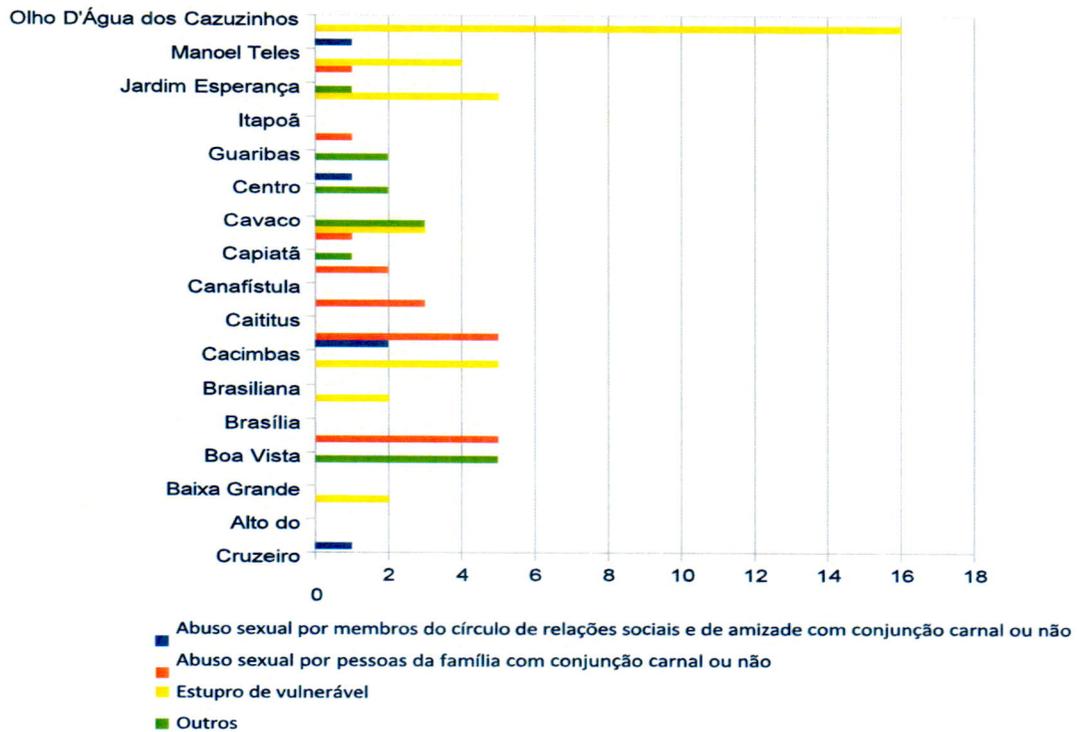
4. SIPIA-Conselho Tutelar

O SIPIA é o Sistema de Informação para Infância e Adolescência. Trata-se de um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a garantia e defesa de direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No município de Arapiraca utiliza-se a aba Conselho Tutelar, na qual os conselheiros registram os atendimentos e realizam o acompanhamento das denúncias referentes a violação de direitos de crianças e adolescentes.





4.2.1 Violência Sexual





ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO**

-
- Estupro de vulnerável
 - Outros



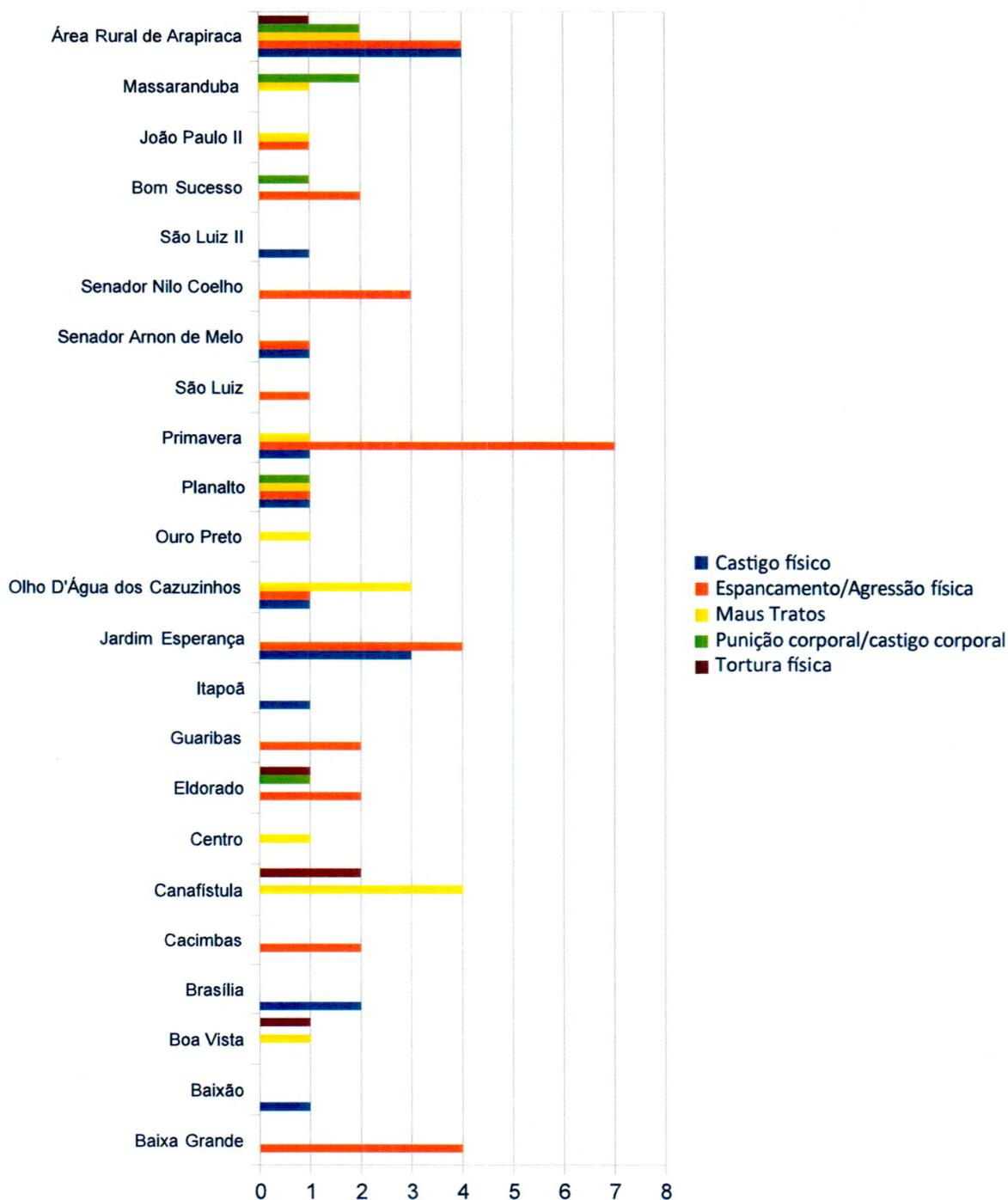
CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-
180 CNPJ nº 14.808.481/0001-70

Em relação a casos de violência sexual por localidade, seguiu-se o mesmo padrão observado no quadro geral de violações apresentado anteriormente. A área rural de Arapiraca totalizou 29 casos, acompanhando pelo bairro Primavera com 19 casos e o bairro Olho D'água dos Cazuzinhas com 17 casos.

No que se refere ao tipo de violência sexual, destaca-se a maior incidência para o estupro de vulnerável, representando 52,9% do total.

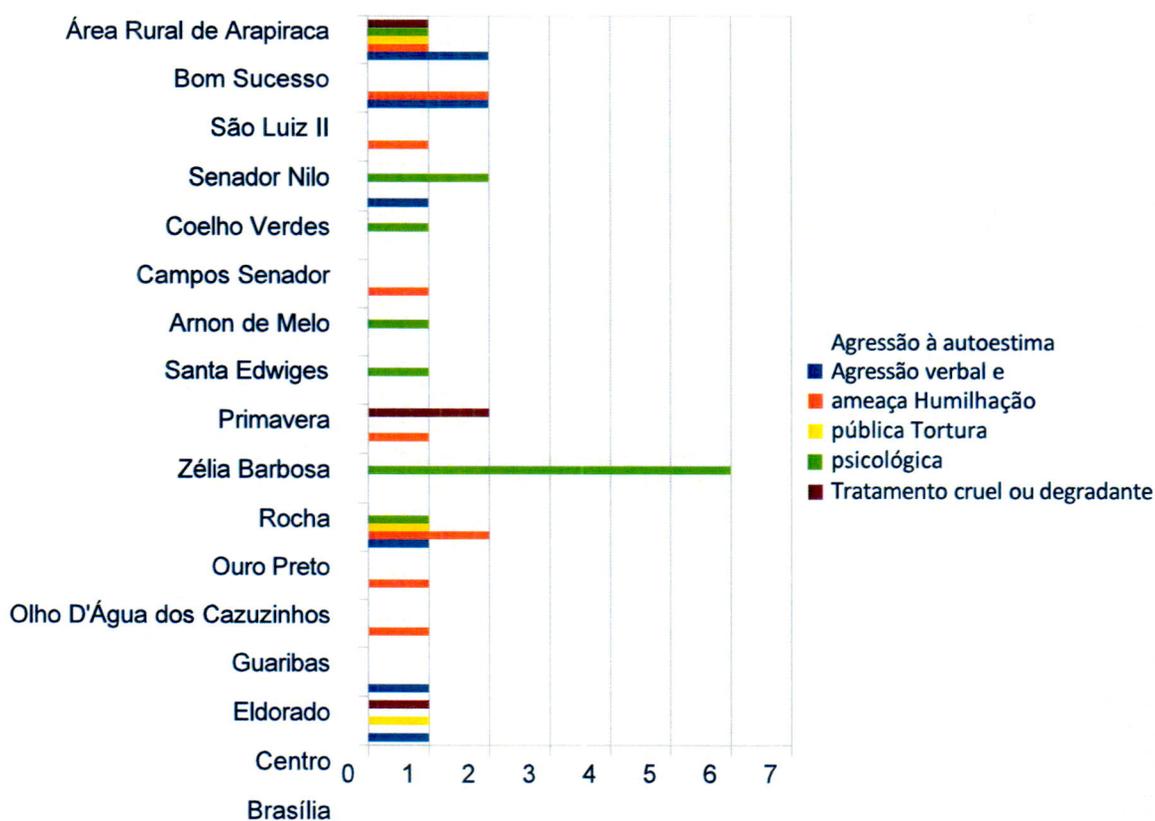


4.2.2 Violência física



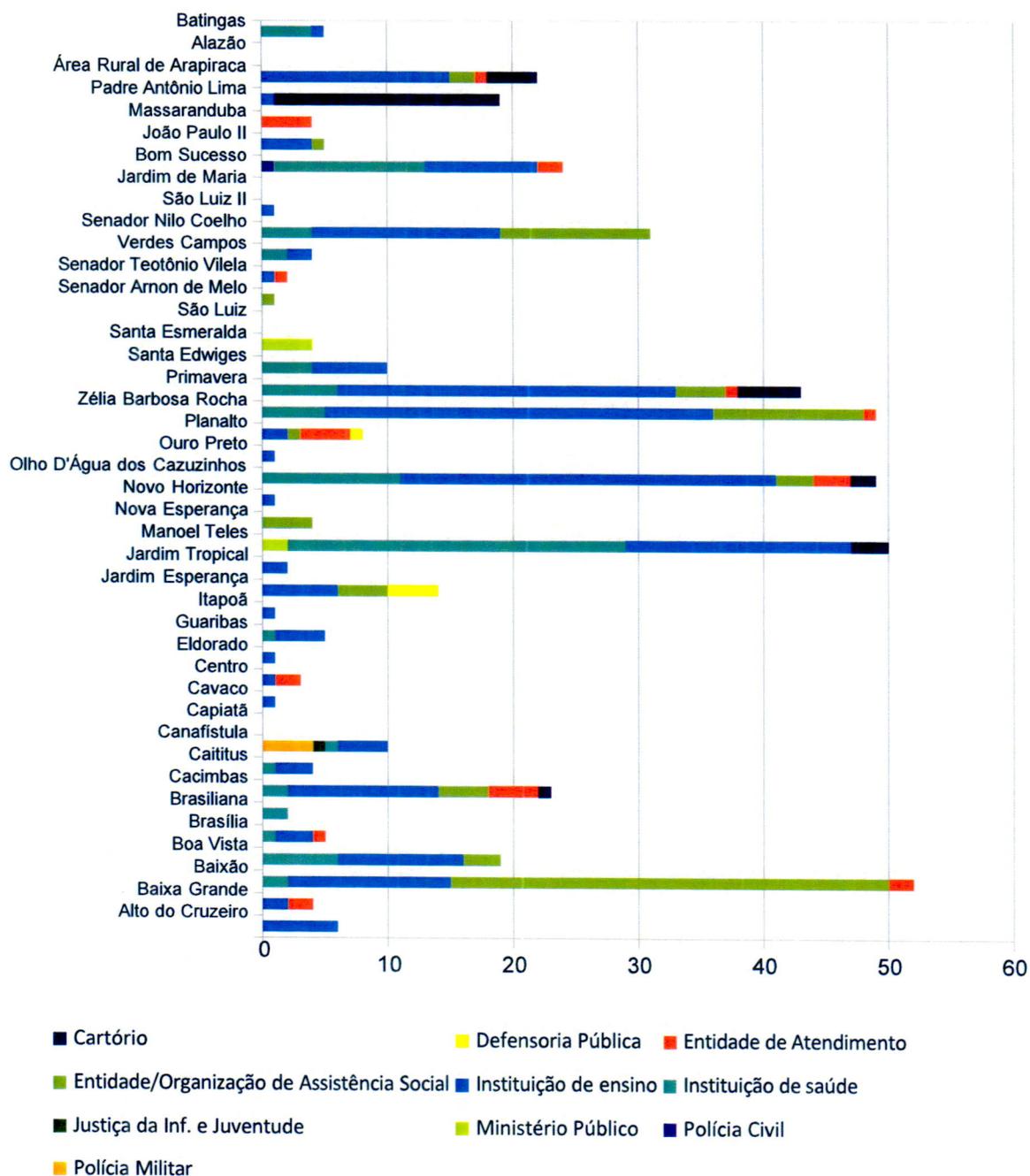
Considerando um total de 79 casos de violência física registrados pelo Conselho Tutelar através do SIPIA, a partir do gráfico acima, podemos destacar uma alta incidência de espancamentos/agressão física no bairro Primavera, com 7 casos registrados. Além disso, destaca-se que a área rural registrou todos os 5 tipos de violência física listados.

4.2.3 Violência psicológica



Considerando um total de 38 casos de violência psicológica registrados pelo Conselho Tutelar através do SIPIA, como demonstrado no gráfico acima, podemos destacar uma alta incidência de tortura psicológica no bairro Ouro Preto, com 6 casos registrados. Além disso, destaca-se que a área rural registrou todos os 5 tipos de violência psicológica listados.

4.2.4 Violência Institucional

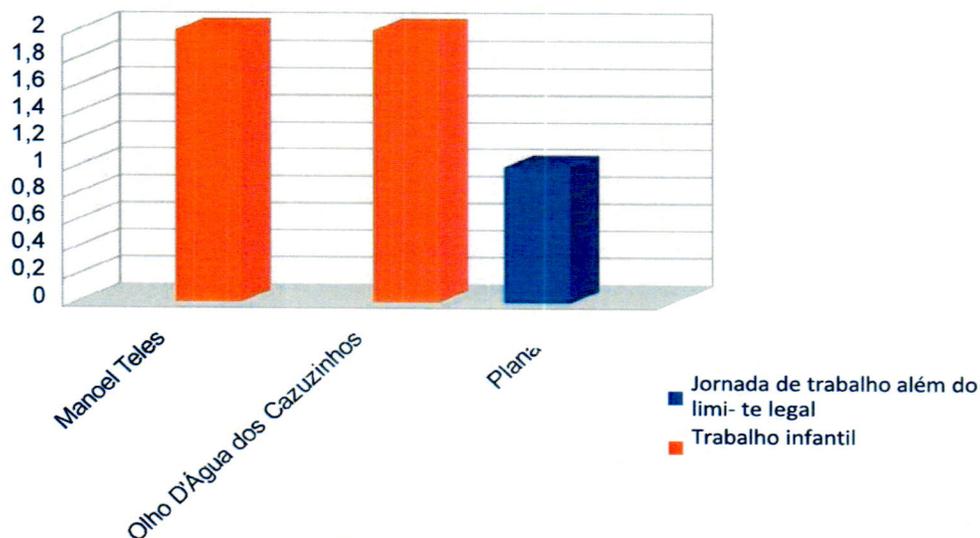


Ao se debruçar sobre os indicadores sociais de violência contra crianças e adolescentes é importante que se atente à violência que tem o Estado como agente violador. Nesse sentido, apesar de não possuir o recorte geral de violência institucional, o SIPIA tem a funcionalidade de identificar as instituições que em determinados casos cumpriram o papel de agente violador.

Considerando o gráfico acima, podemos observar que, entre os agentes violadores institucionais, se destacam as instituições de ensino com 234 casos, seguido pelas instituições de saúde com 91 casos e das entidades/organizações de assistência social, com 86 casos.

Além disso, quando consideramos as violações institucionais por localidade, conseguimos identificar respectivamente que o bairro Baixão apresenta maior incidência, com destaque para entidades/organizações de assistência social; Manoel Teles, com instituições de ensino e saúde dividindo os maiores índices; e Olho D'água dos Cazuzinhos e Zélia Barbosa com destaque para instituições de ensino.

4.3 Situações relacionadas a trabalho infantil por bairro



Ao extrair os dados referentes a trabalho infantil do SIPIA, o número de casos registrados chama atenção para uma possível subnotificação. Quando consideramos o número de casos apontados pelo CREAS (13 casos), observamos uma disparidade com os registros do SIPIA/Conselho Tutelar (5 casos).

As causas que podem originar esse fato podem ser diversas, a exemplo da naturalização do trabalho infantil por parte da sociedade e até dos profissionais atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, também podemos considerar o fluxo de atendimento aos casos de trabalho infantil, que no município de Arapiraca ocorre primeiramente através do Serviço Especializado de Abordagem Social o qual notifica o Conselho Tutelar após a identificação do caso.

5. Considerações Finais

Em todos os equipamentos públicos, serviços e programas executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) há ações e atividades voltadas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, posto que estas são protagonistas na maioria das situações encontradas nos serviços. Assim, requer conhecimento e atuação específica de vários profissionais, culminando na necessidade da atuação intersetorial com encaminhamentos de acordo com o que a situação demandar, considerando sempre a criança e o adolescente como cidadãos de direitos.

De acordo com o diagnóstico exposto, é possível visualizar os bairros com maior número de violações de direito. Visto tal situação, faz-se necessário traçar um planejamento para executar ações e atividades de acordo com a realidade de cada território, identificando as desproteções sociais e propondo estratégias de enfrentamento à vulnerabilidade, objetivando a garantia de direitos, que por sua vez foi violada, para que possa ser superada a referida situação e que sejam garantidos os direitos das crianças e adolescentes do município.





CONSULTA PÚBLICA

**PROTEJA
O FUTURO**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS



Sumário

1. Apresentação

2. Introdução

3. Consulta Pública

Bloco 1 - Categoria/Identificação

Bloco 2 - Sobre o Conselho Tutelar

Bloco 3 - Sobre a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente

Bloco 4 - Falando sobre violência contra crianças e adolescentes

Bloco 5 - Falando sobre trabalho infantil

4. Considerações Finais

Apresentação

O Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC é uma estratégia que articula os diversos setores que desenvolvem políticas e ações para crianças e adolescentes no âmbito municipal. Desenvolvido pela Fundação Abrinq, visa reconhecer os municípios que cumprem a agenda de trabalho, consolidam e institucionalizam os processos de planejamento e de participação social e apresentam significativa evolução nos indicadores sociais. Tem como bases nacionais e internacionais a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a legislação brasileira de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e o Sistema de Garantia de Direitos.

Fazendo parte do Eixo I – Políticas Sociais, na área de Proteção em Situações de Risco, tem-se os seguintes temas a serem trabalhados: Prevenção e combate à violência: doméstica, sexual e institucional; Prevenção e erradicação do trabalho infantil (adolescente trabalhador e aprendizagem).

Neste escopo, o município, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social - SMDS, tem como atividades a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador.



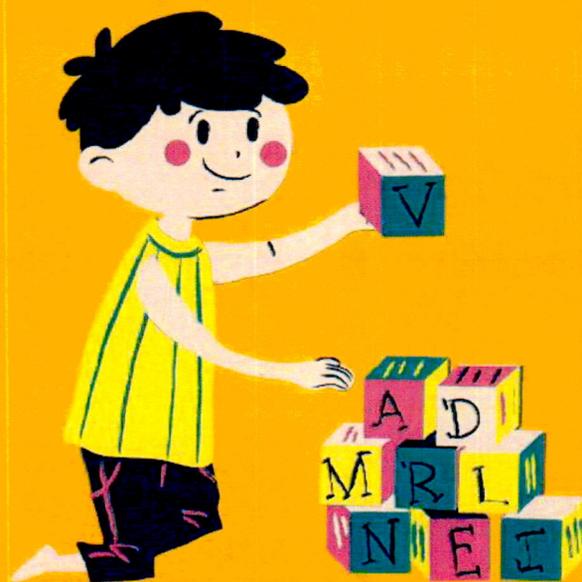
Introdução

Com o objetivo de estimular a participação social, a consulta pública é uma ferramenta utilizada para proporcionar a contribuição da sociedade sobre determinado tema. Neste sentido, foi aberta a Consulta Pública Proteja o Futuro, que buscou ouvir a população arapiraquense no processo de construção destes dois planos municipais voltados à criança e ao adolescente: o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e o Adolescentes e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Juntamente a isto, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), através de portaria municipal¹, no qual os participantes atuam como interlocutores de suas respectivas secretarias. Após reunião de alinhamento estratégico, realizada em 05 de abril de 2023 na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, os membros do GT pactuaram a elaboração e compartilhamento de diagnósticos situacionais setoriais no qual informariam os seus indicadores e ações realizadas nas duas frentes de trabalho voltadas às temáticas dos referidos planos se destinam. Foi realizada ainda, no mesmo

dia e local, uma segunda reunião, agora com os presidentes dos principais conselhos municipais ligados às secretarias integrantes do GT a fim de sensibilizá-los e reforçar a importância da participação dos diversos setores nessa construção coletiva.

¹ Portaria GP Nº 257/2023 a qual nomeia o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador.

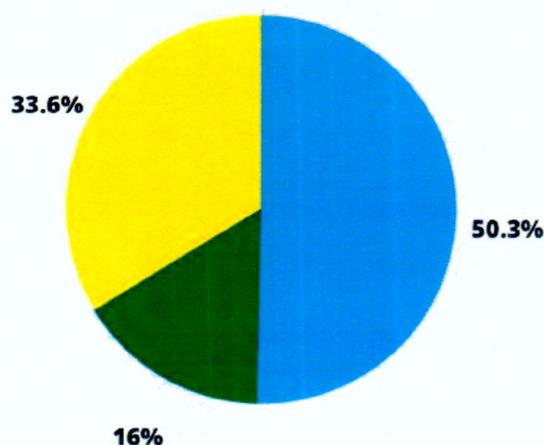


Consulta Pública

Com o objetivo de construir estes dois planos municipais voltados à criança e ao adolescente, a Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contaram com a participação dos profissionais e usuários da rede de proteção da criança e do adolescente e de toda sociedade arapiraquense para participar de mais uma construção coletiva, que irá melhorar a oferta de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescentenas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, profissionalização dentre outros.

Bloco 1- Categoria/Identificação

Como ponto de partida, buscou-se construir o perfil do público participante da consulta. Sendo assim, em relação à categoria, os participantes se dividem da seguinte forma:

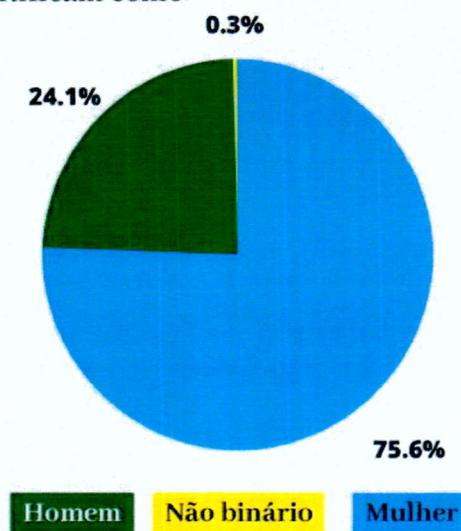


Profissional da rede de atendimento

Usuário dos serviços da rede

Sociedade em geral

Quanto ao gênero, os participantes se identificam como:

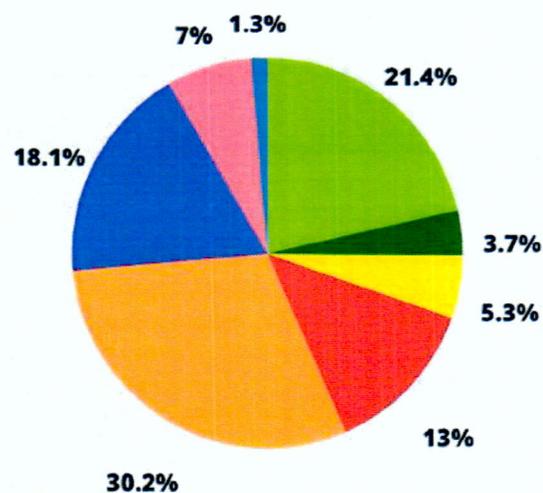


Homem

Não binário

Mulher

Sobre a faixa etária, buscou-se estimular a participação de crianças e adolescentes também, de acordo com o gráfico abaixo:



10 a 14 anos

15 a 18 anos

19 a 24 anos

25 a 30 anos

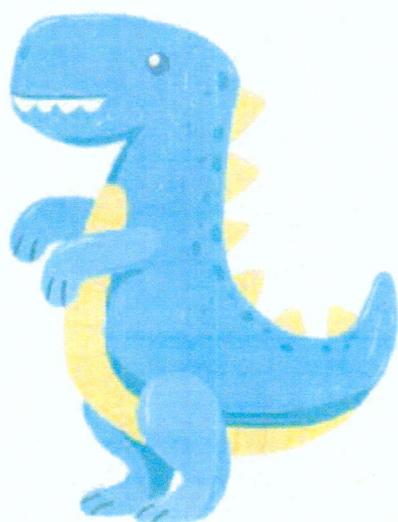
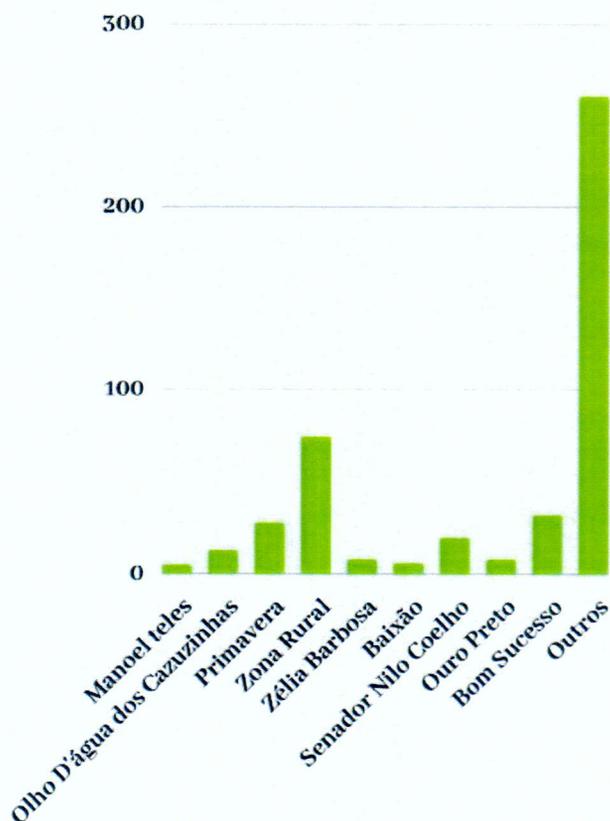
31 a 40 anos

41 a 50 anos

51 a 60 anos

Mais de 60 anos

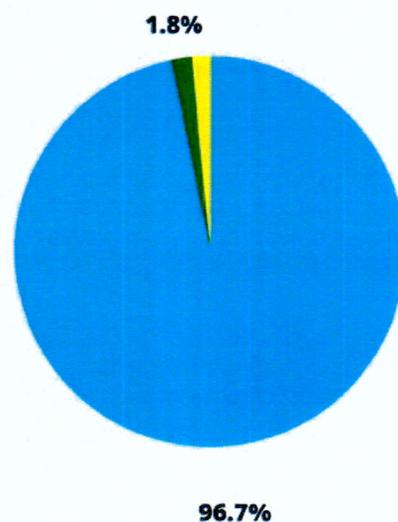
No que diz respeito aos territórios de origem dos participantes, disponibilizou-se para múltipla escolha as comunidades que tiveram as maiores incidências de violências e violações de direitos em 2022, conforme diagnóstico realizado pela rede de atendimento socioassistencial, tendo o seguinte resultado:



Bloco 2 - Sobre o Conselho Tutelar

A consulta buscou saber como os profissionais da rede de atendimento e a sociedade em geral compreende o funcionamento do Conselho Tutelar. Desta forma, questionou-se:

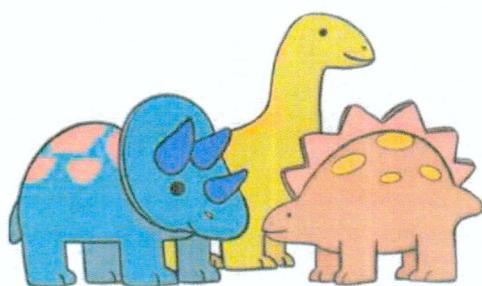
Sobre o conhecimento dos participantes em relação às atribuições do Conselho Tutelar



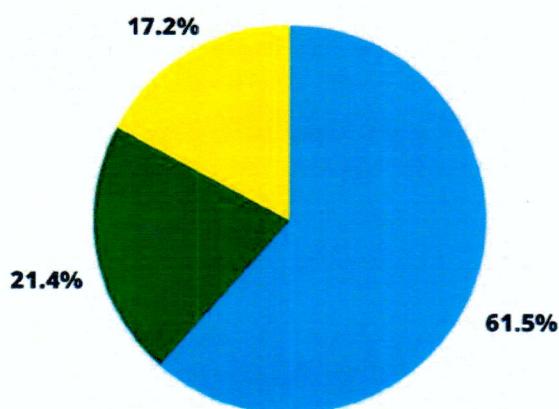
Sim, ele protege os direitos da criança e do adolescente

Sim, ele separa as crianças das famílias

Não sei o que faz o Conselho Tutelar



Sobre a participação dos mesmos no processo de escolha dos conselheiros tutelares:

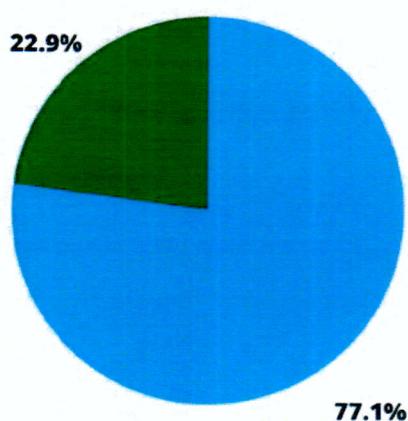


Sim

Não sabia que existia eleição para conselheiro tutelar

Não

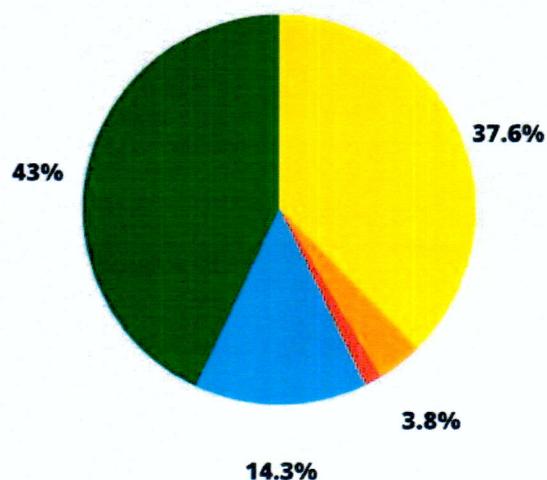
Sobre a utilização dos serviços do Conselho Tutelar:



Já utilizei

Nunca utilizei

Sobre como os participantes avaliam o Conselho Tutelar:



Excelente

Ruim

Bom

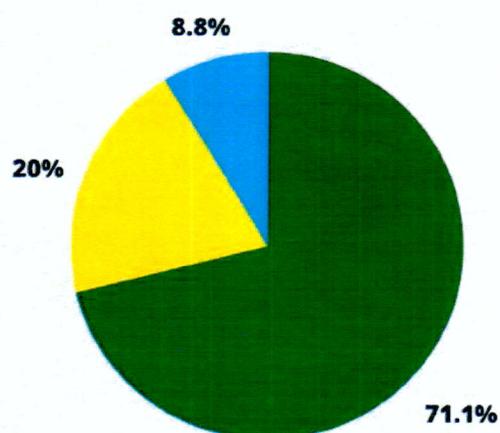
Péssimo

Regular

Bloco 3 - Sobre a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente

No que diz respeito ao entendimento dos participantes em relação à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, perguntou-se:

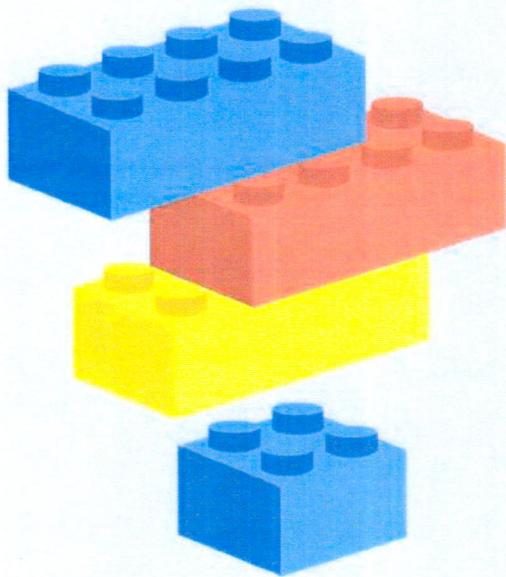
Se os mesmos conhecem o Disque 100 e se já utilizaram o serviço:



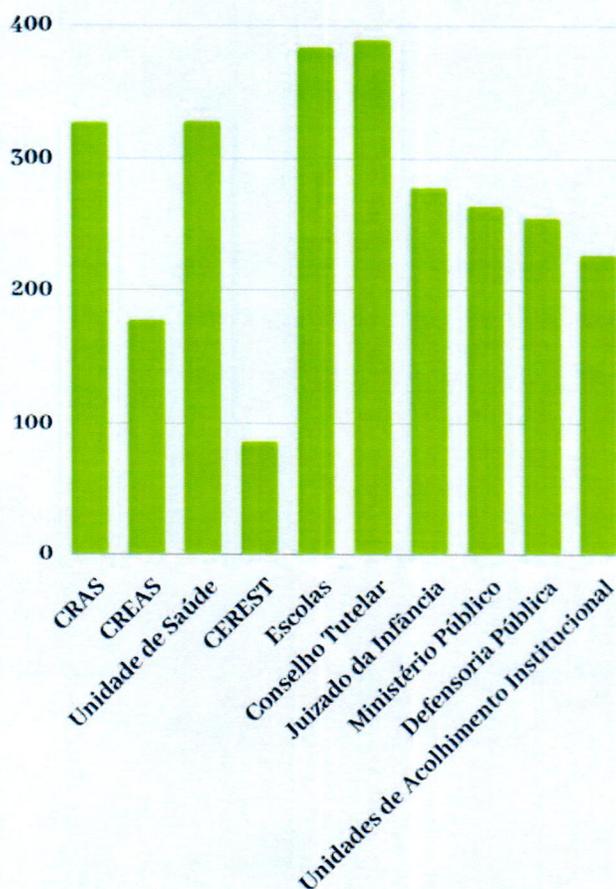
Sim, já utilizei

Sim, mas nunca utilizei

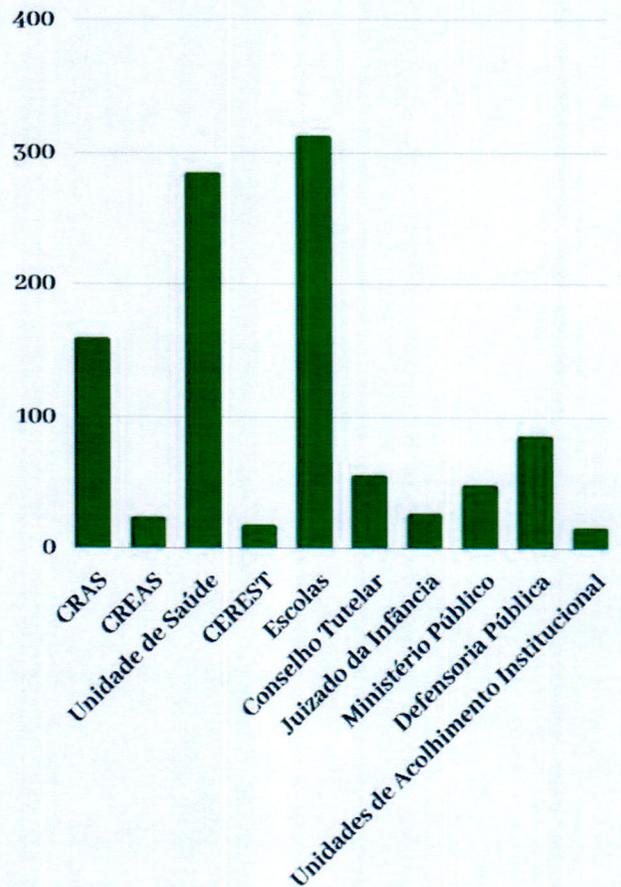
Não conheço



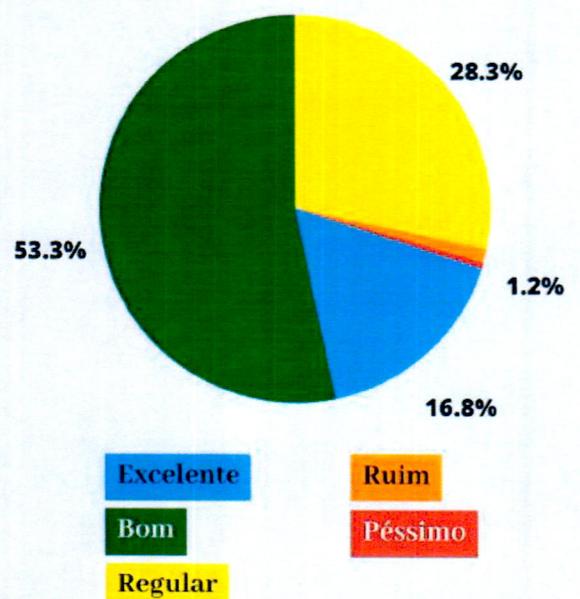
Sobre quais serviços que compõem a rede de atendimento à criança e adolescente os participantes conhecem:

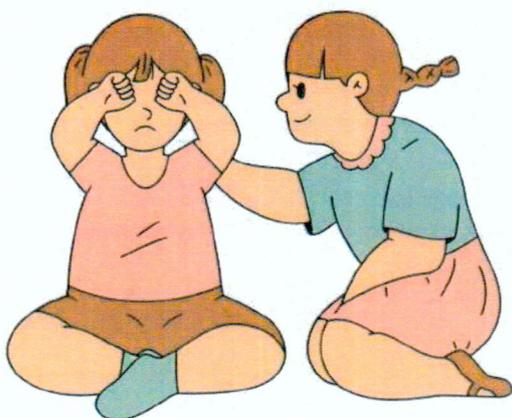


Sobre a utilização dos participantes e suas famílias aos serviços que compõem a rede de atendimento à criança e adolescente (sejam eles espaços públicos ou privados):



Sobre como os participantes avaliam os serviços que utilizaram:

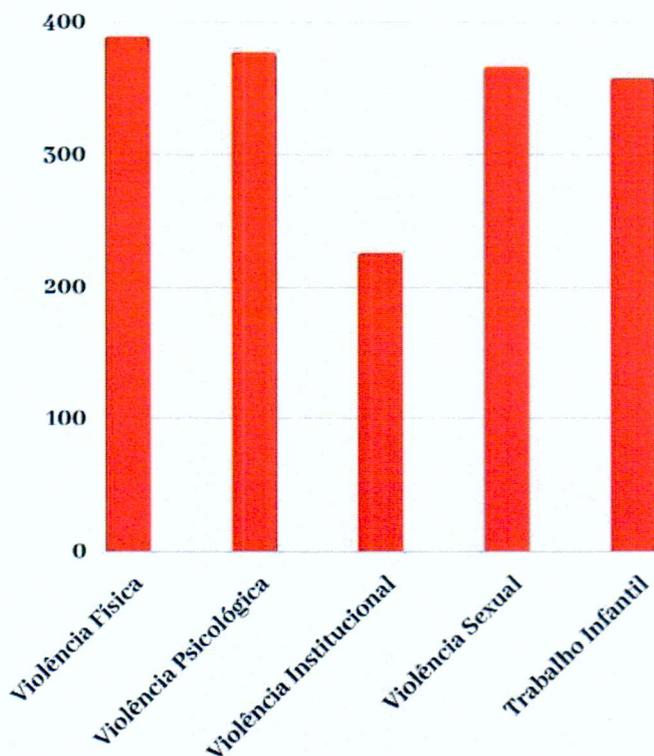




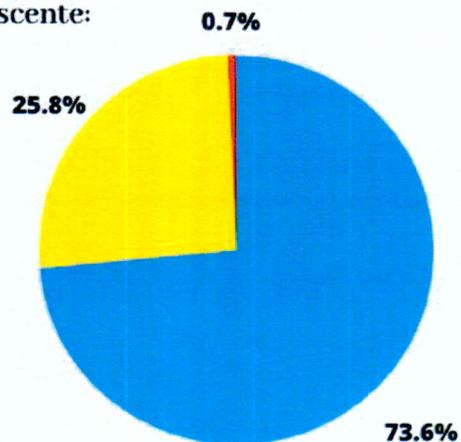
Bloco 4 - Falando sobre violência contra crianças e adolescentes

No que diz respeito às violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes, foi questionado:

Sobre os tipos de violência contra a criança e o adolescente que os participantes conhecem:



Se os participantes já sofreram algum tipo de violência quando criança ou adolescente:

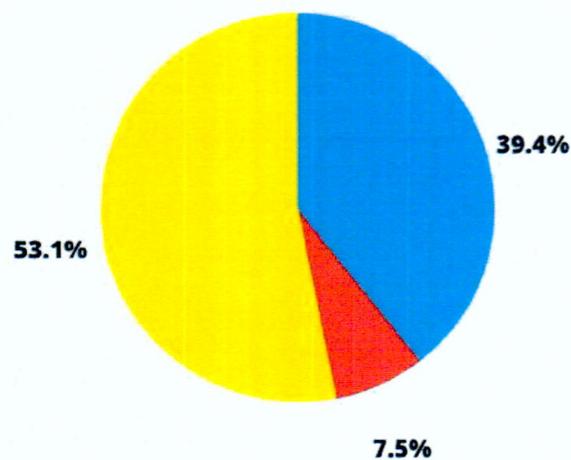


Não, nunca sofri violência

Sim, já sofri

Sim, ainda sofro violência

Se os participantes conhecem alguém que sofre ou sofreu algum tipo de violência contra criança e adolescente:



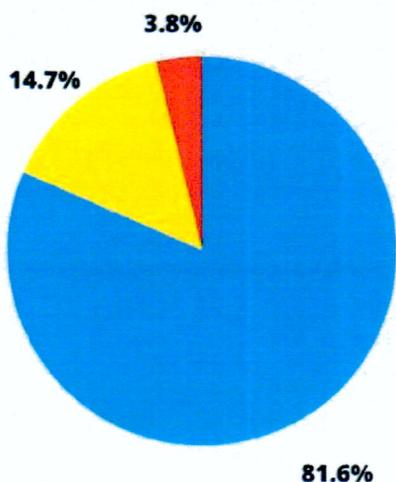
Não conheço ninguém que sofreu violência

Sim, conheço alguém que sofreu violência

Sim, conheço alguém que ainda sofre violência



A fim de compreender o entendimento dos participantes acerca dos aspectos da violência contra crianças e adolescentes, perguntou-se se eles consideram aceitável que uma pessoa de 18 anos ou mais tenha um relacionamento com um(a) adolescente menor de 14 anos

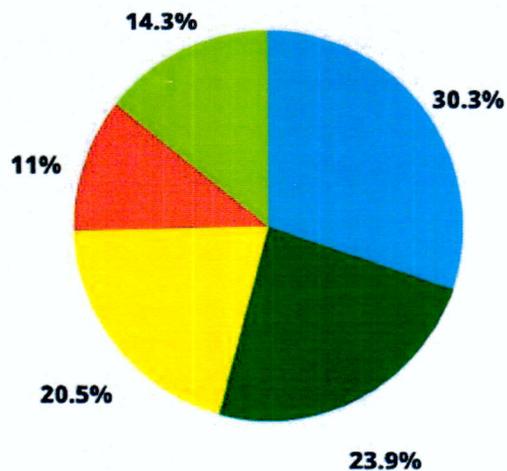


Não, em nenhuma situação

Sim, desde que tenha consentimento dos pais do(a) adolescente

Sim, desde que o(a) adolescente aceite

Sobre os eixos nacionais para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, perguntou-se quais deveriam ser prioridade para o município:



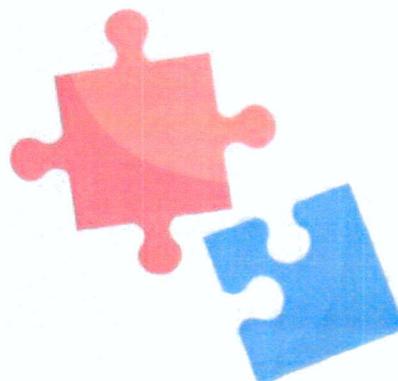
Prevenção às violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes

Atendimento aos casos de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes

Responsabilização dos agentes violadores

Incentivo ao protagonismo das crianças e dos adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção na área de enfrentamento às violências

Realização de estudos e pesquisas para melhorar con

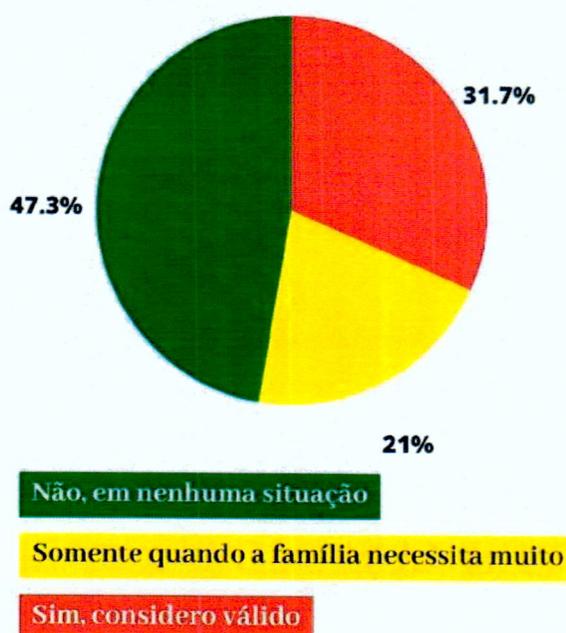




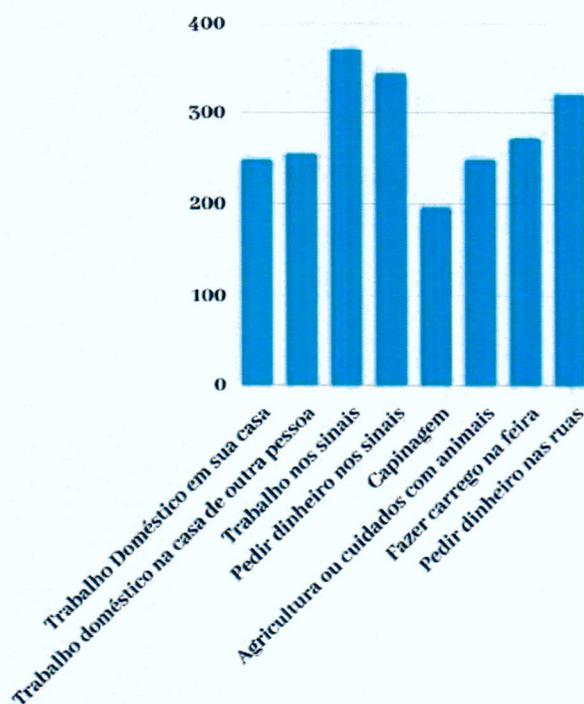
Bloco 5 - Falando sobre trabalho infantil

Quando falamos sobre a atuação das políticas públicas a respeito da problemática do trabalho infantil, uma das principais dificuldades identificadas na superação dessas situações se refere ao aspecto cultural de naturalização do mesmo. Nesse sentido, este bloco foi construído buscando mensurar essa dimensão cultural, entendendo de que forma os diversos participantes compreendem essa questão.

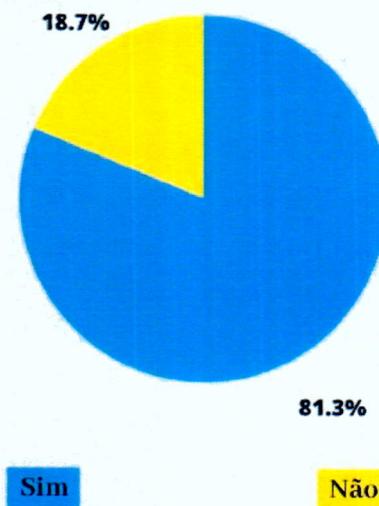
Perguntou-se aos participantes se eles consideram válido que uma criança ou adolescente trabalhe para complementar a renda familiar (exceto na condição de jovem aprendiz):

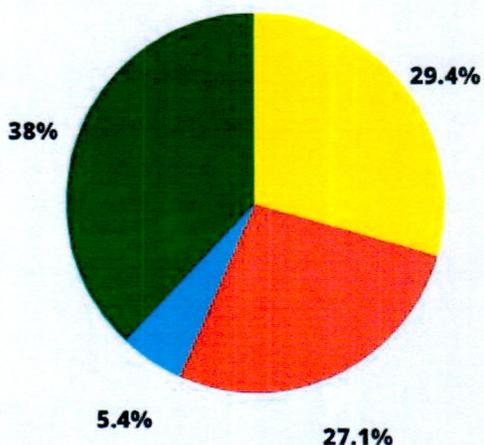


Para entender como os participantes identificam o trabalho infantil, perguntou-se quais dos tipos mais registrados pelos serviços municipais de atendimento eles conhecem:



Perguntou-se ainda se os participantes já presenciaram alguma situação de trabalho infantil no município e o que eles fariam se presenciassem:





Denunciaria ao CREAS

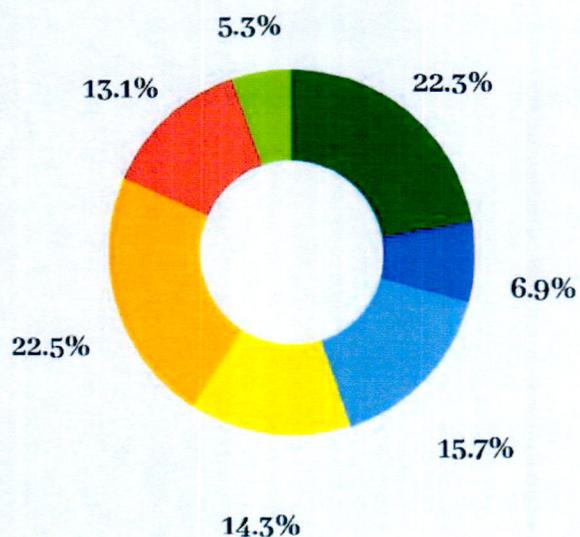
Ligaria para o Disque 100

Nada

Ligaria para o Conselho Tutelar



Considerando os eixos nacionais para combate ao trabalho infantil, buscou-se saber quais o município deveria priorizar



Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais

Promoção de ações de comunicação e mobilização social

Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil com proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas

Promoção e fortalecimento da família na perspectiva da sua emancipação e inclusão social

Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e adolescentes

Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho

Fomento à geração de conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil, com destaque para as suas piores formas

Considerações finais

Através dos resultados obtidos pela consulta pública, foi possível construir uma visão acerca da realidade do município de Arapiraca quando falamos sobre violações de direitos de crianças e adolescentes e especificamente sobre o trabalho infantil, tanto em relação aos anseios da população nos seguimentos de usuários dos serviços, trabalhadores e sociedade civil em geral, quanto em relação ao aspecto cultural, ou seja, das ideias que permeiam os pensamentos desses seguimentos sobre essas temáticas.

O fortalecimento da democracia participativa, convocando a sociedade à opinar e contribuir com a construção de políticas públicas que beneficiarão futuramente os mesmos, permite que a gestão pública se aproxime dos problemas mais latentes da realidade, tornando o desenvolvimento de intervenções mais eficazes no enfrentamento a esses problemas. Nessa consulta, o apontamento acerca dos eixos temáticos que devem ser prioridade para o município na construção de políticas públicas voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente é um dos principais elementos a serem considerados nesse sentido.

Ao mesmo tempo, quando conseguimos observar o entendimento dos participantes da consulta sobre essas temáticas através dos questionamentos realizados, da defesa ou flexibilização dos direitos da criança e do adolescente, temos a possibilidade de elaborar ações socioeducativas que promovam uma cultura de proteção desse público, construindo essas ações de forma mais precisa para o enfrentamento das questões que geram essa flexibilização, tendo como referência as leis e normativas construídas até aqui, frutos do desenvolvimento da visão de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.



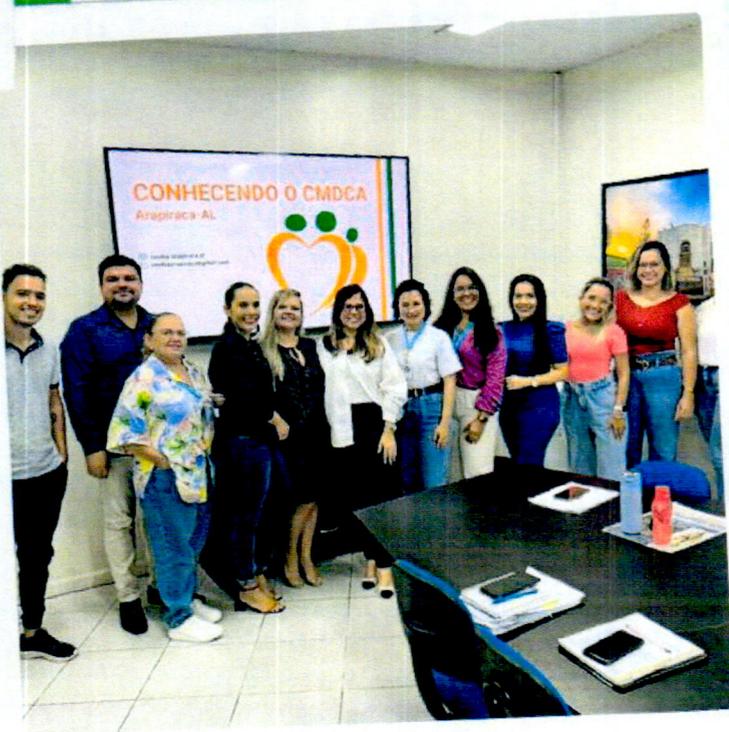
GAME
OVER



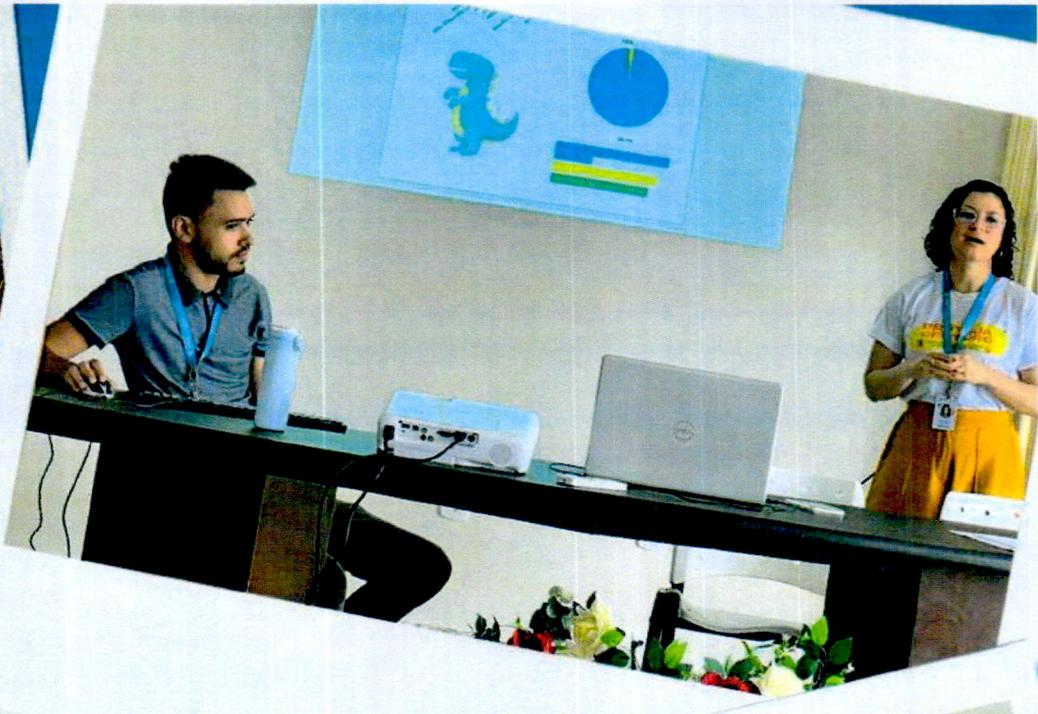
ARAPIRACA

UMA CIDADE PARA TODOS

REGISTROS FOTOGRAFÍCOS





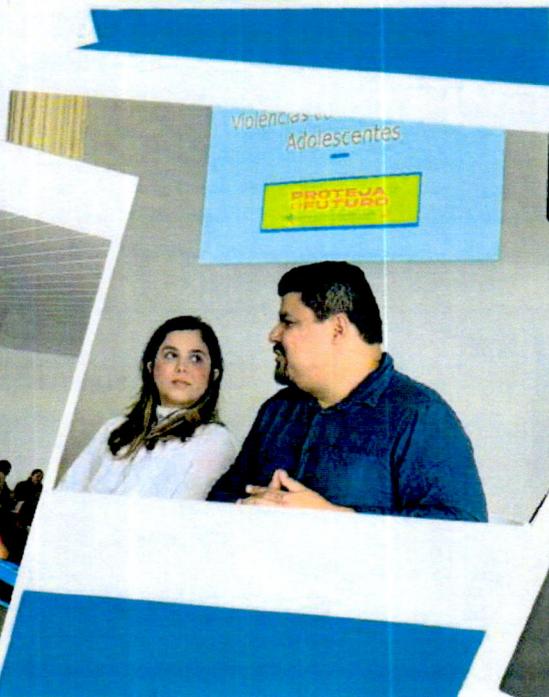


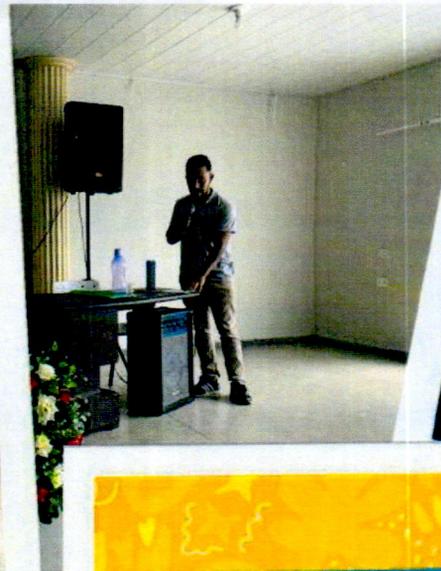
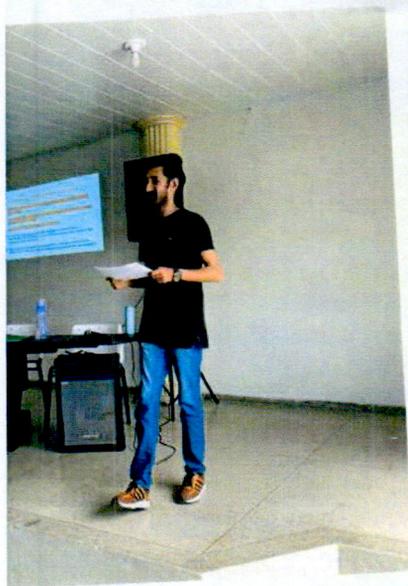
Oficina de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes

08. Ago
a partir das 08h

Auditorio do IESC

Logos for CMCA, ADAPRACA, and other organizations.





Oficina de Combate ao Trabalho Infantil

10. Ago
1ª parte das 14h

